

e serão participantes nas condições que se enquadrem, na classificação final, cabendo o chamamento na condição que ocorrer primeiro.

- 12.15 Independentemente de os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), Indígenas e Quilombolas constarem em listagens separadas, se não houver candidatos para preenchimento dos 30% previstos para formação de cadastro de candidatos, estas posições não serão revertidas para Ampla Concorrência.
- 12.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do HCPA, ouvida a FAURGS.
- 12.17 Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a FAURGS e o HCPA realizam o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente aquelas visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo Público.
- 12.18 O candidato, denominado titular dos dados pessoais, autoriza a FAURGS a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever nesse processo seletivo, declara seu expresso consentimento para a coleta, tratamento e armazenamento:
- De seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, aos quais terão acesso a FAURGS e o HCPA, participantes na realização das publicações previstas no cronograma deste Edital;
 - Das listas de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para o cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do Processo Seletivo.
- 12.19 A FAURGS e o HCPA ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, da finalidade, da adequação, da necessidade, do livre acesso, da qualidade dos dados, da transparência, da segurança, da prevenção, da não discriminação, da responsabilização e da prestação de contas.

13 DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS

Cargos de Nível Superior:

PROCESSO SELETIVO 01- ANALISTA DE TI I (Cibersegurança)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none">- Nota mínima 6,00 pontos.- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:- Os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os três (3) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição. Se não houver três (3) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de três (3) candidatos.- Indígena: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como indígena aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato.- Quilombola: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombola aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato.- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 10º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou

				pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 3 ^a colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 1 ^a colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1 ^a colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Avaliação da eficácia das estratégias, práticas e ações de segurança técnica
- Configuração de ambientes e controles de segurança em nuvem
- Configuração de controles de autenticação, identidade e acesso privilegiado
- Configuração de políticas de segurança em servidores e sistemas operacionais
- Configuração e ajuste de firewalls, IPS, WAF e dispositivos de segurança
- Configuração e manutenção de soluções de proteção de endpoint (EDR/XDR)
- Configuração e operação de plataformas SIEM, correlação e monitoramento
- Construção e aplicação de perfis de hardening padronizados
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Diversidade e Inclusão
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Injúria Racial
- Integração com infraestrutura ágil para aceleração de correções de segurança
- Integração entre soluções de segurança e infraestrutura (APIs, logs, automação, NAC, VPN, diretórios)
- Integração entre soluções de segurança e infraestrutura (Secrets/Vault, webhooks, pipelines, automações)
- Segurança de Bancos de Dados (Oracle, SQL Server, PostgreSQL, MySQL, MongoDB e outros)
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador
- Segurança em Ambientes de Backup e Storages (Pure Storage, Data Domain)
- Segurança em Ambientes de Virtualização Microsoft Hyper-V
- Segurança em Ambientes de Virtualização VMware
- Segurança em Kubernetes, Containers e Plataformas de Orquestração
- Windows/Linux Avançado, TCP/IP, RFCs, CVEs, Malwares

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica, reconhecida pelo Ministério da Educação		1,00 ponto
1.1	Doutorado	1,00 ponto	
1.2	Mestrado	0,75 ponto	
1.3	Especialização	0,50 ponto	
2	Certificações Oficiais na área de Tecnologia da Informação, exceto pré-requisito (*), emitidas por: CompTIA, Cisco, Microsoft, Linux Professional Institute (LPI), Red Hat, Fortinet, Linux Foundation, VMware (Broadcom), Aruba/HPE, Dell EMC, SUSE, HashiCorp, Pure Storage, GIAC / SANS Institute, EC-Council, GitLab, GitHub, CWNP (Wireless) e CWSP	1,00 ponto por certificação	5,00 pontos
3	Experiência profissional na área de Cibersegurança, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)		4,00 pontos
3.1	Em atividades de resposta a Incidentes e Operações de Segurança (SOC / CSIRT): Análise e triagem de alertas, investigação de eventos suspeitos, correlação, monitoramento contínuo, threat hunting e contenção de incidentes	0,07 ponto por mês	
3.2	Em atividades de Automação de Infraestrutura e Integração Contínua (Infra Ágil / DevSecOps): Atividades de implementação e operação de automações de infraestrutura e segurança utilizando, no mínimo, três das seguintes tecnologias: Ansible, Puppet, Jenkins, Git/GitLab/GitHub, Terraform, Pipelines CI/CD, Webhooks e integrações com ferramentas de segurança. Inclui criação de playbooks/manifests, automação de hardening, provisionamento seguro, validação contínua de configurações, execução automatizada de correções e integração entre pipelines e controles de segurança	0,06 ponto por mês	
3.3	Em atividades de Testes de Segurança e Análise de Vulnerabilidades (Pentest / Red Team): Execução de testes de intrusão, validação técnica de controles, análise de vulnerabilidades, uso de scanners e elaboração de evidências técnicas	0,05 ponto por mês	
3.4	Em atividades de Gestão e Operação de Segurança: Administração e ajuste de firewalls, SIEM, EDR/XDR, IAM, DLP e ZTNA; aplicação de hardening; gestão de políticas; conformidade, auditorias e continuidade	0,04 ponto por mês	
3.5	Em atividades de Configuração e Administração de Infraestrutura Segura: Configuração de itens de monitoramento e logs, troubleshooting avançado, administração de VPNs SSL/IPsec, integração com Active Directory e serviços corporativos	0,03 ponto por mês	
3.6	Em atividades de Infraestrutura e Operações de TI Relacionadas à	0,02 ponto por mês	

	Segurança: Administração de servidores, redes, virtualização, nuvem e ambientes críticos, com foco em requisitos e controles de segurança	
(*)	A certificação utilizada para comprovação de pré-requisito não será considerada para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do item 2, o candidato deverá apresentar o comprovante do pré-requisito juntamente com os demais títulos.	
(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.		
Referências Recomendadas		
<p>ANDREASSON, Oskar. Iptables Tutorial. Tutorial técnico sobre o funcionamento do firewall iptables, incluindo arquitetura do Netfilter, travessia de tabelas e cadeias, filtragem de pacotes, NAT e connection tracking. Disponível em: https://www.frozenthux.net/iptables-tutorial/iptables-tutorial.html. Acesso em: 29 dez. 2025.</p> <p>ARMAZENAMENTO E RESILIÊNCIA. PURE STORAGE. FlashArray Document Library: Guias de Arquitetura e Configuração. Portal oficial que contém a documentação técnica sobre o FlashArray, detalhando o funcionamento de recursos cruciais como ActiveCluster (alta disponibilidade ativa/ativa), gerenciamento e provisionamento de volumes, e o uso do SafeMode (proteção contra ransomware e exclusão acidental de snapshots). Disponível em: https://support.purestorage.com Acesso em: 27 dez. 2025.</p> <p>AUTOMAÇÃO E CI/CD. JENKINS. The Jenkins User Handbook. Documentação oficial que detalha a instalação, configuração e, principalmente, a criação de Pipelines (Scripted e Declarative) usando Groovy, essencial para a implementação de Integração Contínua e Entrega Contínua. Disponível em: https://www.jenkins.io/doc/book/. Acesso em: 1 dez. 2025.</p> <p>BANCO DE DADOS. PostgreSQL Brasil. Diretrizes de Segurança. Disponível em: https://postgresql.org.br. Acesso em: 1 dez. 2025.2025.</p> <p>BACKUP. DELL EMC. Dell NetWorker - Info Hub / Documentação central (incluir Administration Guide, Installation Guide, Release Notes e guias de módulos - NetWorker 19.x). Ponto de partida para toda a documentação oficial do NetWorker. Disponível em: https://www.dell.com/support/kbdoc/en-us/000341948/dell-networker-info-hub. Dell+1. Acesso em: 01 dez. 2025.</p> <p>BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Guia ANS de diversidade e inclusão. Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/transparencia-institucional/planos-de-gestao-de-logistica-sustentavel/copy_of_GuiaANSdediversidadeeinclusao.pdf. Acesso em: 18 dez. 2025.</p> <p>BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.</p> <p>BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.</p> <p>BRASIL. Lei 14.532, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 29 dez. 2025.</p> <p>BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf. Acesso em: 5 dez. 2025.</p> <p>BRASIL. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.</p> <p>BRASIL. Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.</p> <p>CONTROLE DE VERSÃO. CHACON, Scott; STRAUB, Ben. Pro Git. O livro oficial do projeto Git, que detalha o modelo de dados, comandos avançados (rebase, cherry-pick, reflog) e a arquitetura distribuída do sistema de controle de versão mais usado no mercado. Disponível em: https://git-scm.com/book/en/v2. Acesso em: 1 dez. 2025.</p> <p>DOCKER ENGINE SECURITY. Disponível em: https://docs.docker.com/engine/security/. Acesso em: 03 dez. 2025.</p> <p>DOCKER REFERENCE Docker Docs. Disponível em: https://docs.docker.com/reference. Acesso em: 1 dez. 2025.</p> <p>EFICÁCIA DE SEGURANÇA. NATIONAL INSTITUTE OF STANDARDS AND TECHNOLOGY. NIST SP 800-86: Guide to Integrating Forensic Techniques. Disponível em: https://nvlpubs.nist.gov/nistpubs/Legacy/SP/nistspecialpublication800-86.pdf. Acesso em: 1 dez. 2025.</p> <p>ENDPOINT SECURITY. NATIONAL INSTITUTE OF STANDARDS AND TECHNOLOGY. NIST SP 800-83 Rev.1: Malware Incident Prevention and Handling. Disponível em: https://csrc.nist.gov/publications/detail/sp/800-83/rev-1/final. Acesso em: 1 dez. 2025.</p> <p>External Secrets Operator. HashiCorp Vault. Versão 0.5.6. Disponível em: https://external-secrets.io/v0.5.6/provider-hashicorp-vault/. Acesso em: 1 dez. 2025.</p> <p>FIREWALL E REDES. DIGITALOCEAN. Iptables Essentials: Common Firewall Rules and Commands. Tutorial essencial que detalha as regras de firewall mais comuns e comandos. Inclui a configuração de NAT (Network Address Translation) para redes internas/externas, regras stateful (com estado) e exemplos de regras de logging eficientes. Disponível em: https://www.digitalocean.com/community/tutorials/iptables-essentials-common-firewall-rules-and-commands. Acesso em: 1 dez. 2025.</p> <p>FIREWALLS E SEGURANÇA. FORTINET. Página de Documentação do FortiGate / FortiOS 7.6. Acesso à biblioteca completa de guias de administração, instalação e referência de comandos para a versão 7.6. Disponível em: https://docs.fortinet.com/product/fortigate/7.6. Acesso em: 1 dez. 2025.</p> <p>HARDENING E ENDPOINT. MICROSOFT. Windows Security Baselines. Documentação técnica que fornece configurações</p>		

de GPO, regedit e políticas de segurança recomendadas pela Microsoft para o hardening de servidores e estações Windows, incluindo Microsoft Defender, UAC, permissões, controle de dispositivos e acesso remoto. Disponível em: <https://learn.microsoft.com/en-us/windows/security/threat-protection/windows-security-baselines>. Acesso em: 1 dez. 2025.

HARDENING E SEGURANÇA. MADAIDANS. Linux Hardening Guide. Guia de hardening extremamente detalhado e técnico, abordando segurança de kernel, configurações de sistema de arquivos (/etc/fstab), controle de acesso e métodos avançados para mitigar vulnerabilidades e ataques de persistência em Linux. Disponível em: <https://madaidans-insecurities.github.io/guides/linux-hardening.html>. Acesso em: 1 dez. 2025.

IDENTIDADE E ACESSO. NATIONAL INSTITUTE OF STANDARDS AND TECHNOLOGY. NIST SP 800-207: Zero Trust Architecture. Publicação técnica que estabelece os princípios fundamentais, componentes lógicos e diretrizes de implementação para a arquitetura Zero Trust (ZTA), o padrão moderno para controle de acesso contínuo e verificação explícita. Disponível em: <https://nvlpubs.nist.gov/nistpubs/SpecialPublications/NIST.SP.800-207.pdf>. Acesso em: 1 dez. 2025.

IETF - Internet Engineering Task Force. RFC Editor – Repositório Oficial de RFCs. Disponível em: <https://www.rfc-editor.org/>. Acesso em: 1 dez. 2025.

INFRAESTRUTURA COMO CÓDIGO (IAC). PUPPET. Puppet Documentation. Documentação oficial que cobre a arquitetura Master/Agent, a linguagem Puppet DSL (para escrever manifestos e módulos) e a metodologia de Gerenciamento de Configuração para garantir o estado desejado dos sistemas. Disponível em: <https://www.puppet.com/docs/puppet/latest/index.html>. Acesso em: 1 dez. 2025.

INTEGRAÇÃO SEGURANÇA-INFRA. OWASP FOUNDATION. DevSecOps Guidelines. Disponível em: <https://owasp.org/www-project-devsecops-guideline/>. Acesso em: 1 dez. 2025.

MICROSOFT CORPORATION. Wecutil Command Reference. Disponível em: <https://learn.microsoft.com/windows-server/administration/windows-commands/wecutil>. Acesso em: 1 dez. 2025.

MICROSOFT CORPORATION. Windows Internals - Technical Reference. Disponível em: <https://learn.microsoft.com/en-us/sysinternals/>. Acesso em: 1 dez. 2025.

MODELAGEM DE AMEAÇAS. MITRE CORPORATION. MITRE ATT&CK: Enterprise Matrix (Windows, Linux, macOS, Cloud, Network). Matriz principal que cataloga táticas e técnicas de adversários em múltiplas plataformas, abrangendo estações de trabalho (Windows, macOS), servidores (Windows Server, Linux) e ambientes estendidos como Cloud e dispositivos de Rede. Essencial para modelagem de ameaças e mapeamento de controles de segurança. Disponível em: <https://attack.mitre.org/matrizes/enterprise/>. Acesso em: 1 dez. 2025.

NMAP PROJECT. Ncat Reference Guide. Disponível em: <https://nmap.org/ncat/>. Acesso em: 1 dez. 2025.

NMAP PROJECT. NSE Documentation. Disponível em: <https://nmap.org/nsedoc/>. Acesso em: 27 nov. 2025.

PROTOCOLOS DE SEGURANÇA. INTERNET ENGINEERING TASK FORCE (IETF). RFC 8446: The Transport Layer Security (TLS) Protocol Version 1.3. Documentação técnica que define o protocolo criptográfico mais recente e seguro para a camada de transporte, essencial para proteger o tráfego HTTPS. Detalha o handshake otimizado, os algoritmos modernos e a eliminação de recursos vulneráveis. Disponível em: <https://datatracker.ietf.org/doc/html/rfc8446>. Acesso em: 1 dez. 2025.

RAPID7. Metasploit Documentation. Disponível em: <https://docs.metasploit.com/>. Acesso em: 1 dez. 2025.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. CERT.br. Documentação: Guias, Recomendações e Publicações. Página principal da biblioteca de documentos técnicos do CERT.br, contendo guias de melhores práticas, recomendações para notificações de incidentes, relatórios estatísticos e materiais educativos sobre segurança na internet no Brasil. Disponível em: <https://www.cert.br/docs/>. Acesso em: 1 dez. 2025.

SEGURANÇA DE ACESSO. NATIONAL INSTITUTE OF STANDARDS AND TECHNOLOGY (NIST). NIST SP 800-81 Revision 1: Securing Remote Access. Publicação que estabelece as diretrizes e requisitos de segurança para acesso remoto, cobrindo tópicos cruciais como autenticação robusta (MFA), autorização, avaliação de postura de segurança de dispositivos (Endpoint Posture Assessment) e os fundamentos do Network Access Control (NAC). Disponível em: <https://nvlpubs.nist.gov/nistpubs/Legacy/SP/nistspecialpublication800-81r1.pdf>. Acesso em: 1 dez. 2025.

SEGURANÇA DE CONTÂINERES. KUBERNETES. Security Concepts: Guia Oficial de Segurança do Kubernetes. Documentação que aborda a arquitetura de segurança do cluster, incluindo RBAC (Controle de Acesso Baseado em Função), Pod Security Standards (PSS), mecanismos de autenticação, hardening de nós e boas práticas para segurança de secrets. Disponível em: <https://kubernetes.io/docs/concepts/security/>. Acesso em: 01 dez. 2025.

SEGURANÇA DE APLICAÇÕES. OWASP. Input Validation Cheat Sheet. Guia técnico detalhado sobre como validar e higienizar dados de entrada, a principal defesa contra Injeção e XSS. Fornece exemplos de código seguro e estratégias de mitigação. Disponível em: https://cheatsheetseries.owasp.org/cheatsheets/Input_Validation_Cheat_Sheet.html. Acesso em: 1 dez. 2025.

SEGURANÇA DE APLICAÇÕES. OWASP. Testing for SQL Injection (WSTG v4.2). Guia técnico que detalha a metodologia e os exemplos de exploração para a falha de Injeção SQL, cobrindo o fluxo de um teste de invasão e a detecção de bugs. Disponível em: https://owasp.org/www-project-web-security-testing-guide/latest/4-Web_Application_Security_Testing/07-Input_Validation_Testing/05-Testing_for_SQL_Injection. Acesso em: 1 dez. 2025.

SEGURANÇA DE APLICAÇÕES. OPEN WEB APPLICATION SECURITY PROJECT (OWASP). Web Security Testing Guide (WSTG). Guia abrangente com exemplos de ataques e metodologias de teste para as vulnerabilidades do Top 10 (e mais). Fornece o passo a passo para entender como as falhas são exploradas na prática. Disponível em: <https://owasp.org/www-project-web-security-testing-guide/latest/>. Acesso em: 1 dez. 2025.

SEGURANÇA DE BANCO DE DADOS. ORACLE CORPORATION. Oracle Database Security Guide. Disponível em: <https://docs.oracle.com/en/database/oracle/oracle-database/19/dbseg/index.html>. Acesso em: 1 dez. 2025.

SEGURANÇA DE BANCO DE DADOS. ORACLE CORPORATION. MySQL Security Guide. Disponível em: <https://dev.mysql.com/doc/refman/8.0/en/security.html>. Acesso em: 1 dez. 2025.

SEGURANÇA DE BANCO DE DADOS. MARIADB FOUNDATION. MariaDB Security Documentation. Disponível em: <https://mariadb.com/kb/en/security/>. Acesso em: 1 dez. 2025.

SEGURANÇA DE BANCO DE DADOS. OWASP FOUNDATION. Database Security Cheat Sheet. Disponível em: https://cheatsheetseries.owasp.org/cheatsheets/Database_Security_Cheat_Sheet.html. Acesso em: 1 dez. 2025.

SEGURANÇA EM BACKUP. NATIONAL INSTITUTE OF STANDARDS AND TECHNOLOGY. NIST SP 800-209: Security Guidelines for Storage Infrastructure. Disponível em: <https://nvlpubs.nist.gov/nistpubs/SpecialPublications/NIST.SP.800-209.pdf>. Acesso em: 1 dez. 2025.

SEGURANÇA EM NUVEM. NATIONAL INSTITUTE OF STANDARDS AND TECHNOLOGY. NIST SP 800-144: Guidelines on

Security in Public Cloud Computing. Disponível em: <https://csrc.nist.gov/publications/detail/sp/800-144/final>. Acesso em: 1 dez. 2025.

SEGURANÇA EM KUBERNETES. THE LINUX FOUNDATION. **Kubernetes Documentation**. Disponível em: <https://kubernetes.io/docs/>. Acesso em: 26 nov. 2025.

SIEM E MONITORAMENTO. GRAYLOG. **Graylog Documentation**. Disponível em: <https://docs.graylog.org/>. Acesso em: 1 dez. 2025.

SIEM E MONITORAMENTO. NATIONAL INSTITUTE OF STANDARDS AND TECHNOLOGY. **NIST SP 800-92**: Guide to Log Management. Disponível em: <https://nvlpubs.nist.gov/nistpubs/Legacy/SP/nistspecialpublication800-92.pdf>. Acesso em 1 dez. 2025.

STORAGE / BACKUP APPLIANCE. DELL EMC (PowerProtect Data Domain). **DDOS / PowerProtect Data Domain** — Administration Guide (DDOS administration, HA/cluster features, replicação, MTrees, management). Documentação oficial do Data Domain (PowerProtect DD). Disponível em: <https://www.delltechnologies.com/asset/en-us/products/data-protection/technical-support/docu95865.pdf>. Acesso em: 1 dez. 2025.

TCPDUMP/Libpcap. **Tcpdump Manpage**. Disponível em: <https://www.tcpdump.org/manpages/tcpdump.1.html>. Acesso em: 1 dez. 2025.

TÉCNICAS DE PÓS-EXPLORAÇÃO. GTFOBINS. **GTFOBins**: Exploração de Binários Unix. Catálogo que lista binários do Unix (e.g., find, vim, nmap) e demonstra como abusá-los para escalação de privilégios (em contextos SUID ou Sudo). Essencial para entender as falhas de configuração. Disponível em: <https://gtfobins.github.io/>. Acesso em: 1 dez. 2025.

UNDERSTANDING PRIVILEGE ESCALATION: BECOME. ANSIBLE. **Ansible Security Automation**. Disponível em: https://docs.ansible.com/projects/ansible/latest/playbook_guide/playbooks_privilegeEscalation.html. Acesso em: 10 dez. 2025.

VIRTUALIZAÇÃO E SEGURANÇA. BROADCOM INC. **VMware Cloud Infrastructure Software**: Documentação Técnica Centralizada. Portal que agrupa guias de configuração, arquitetura e segurança para as principais soluções de Software-Defined Data Center (SDDC) da VMware, incluindo vSphere (Infraestrutura), VMware Cloud Foundation (VCF) e NSX (Segurança de Rede). Disponível em: <https://techdocs.broadcom.com/us/en/vmware-cis.html>. Acesso em: 1 dez. 2025.

VIRTUALIZAÇÃO E SEGURANÇA. MICROSOFT. **Security and Assurance Documentation (Windows Server)**. Documentação oficial que abrange recursos de segurança para o ambiente Hyper-V, incluindo Shielded Virtual Machines (VMs Protegidas), Host Guardian Service (HGS) e princípios de isolamento, cruciais para a proteção de workloads virtualizados. Disponível em: <https://learn.microsoft.com/en-us/windows-server/security/security-and-assurance>. Acesso em: 1 dez. 2025.

VULNERABILIDADES E EXPLOITS. OFFENSIVE SECURITY. **Exploit-DB**. Base de dados primária de exploits públicos e shellcode para software vulnerável. URL: <https://www.exploit-db.com/>. Acesso em: 29 dez. 2025.

WIRESHARK FOUNDATION. **Wireshark User Guide** - Traffic Analysis & Protocol Deep Dive. Disponível em: <https://www.wireshark.org/docs/>. Acesso em: 1 dez. 2025.

PROCESSO SELETIVO 02 - Biólogo I, Biomédico I ou Farmacêutico-Bioquímico I (Análise de Metabólitos)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: - Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição. - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição. - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os seis (6) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6^a posição. Se não houver seis (6) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de seis (6) candidatos. - Indígena: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1^a posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como indígena aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Quilombola: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1^a posição. Se não houver um (1) candidato inscrito

				como Quilombola aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Amplo Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Coleta e preparação de amostras para análises laboratoriais
- Correlação clínico-laboratorial em Erros Inatos do Metabolismo
- Cromatografia gasosa
- Cromatografia líquida
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Diversidade e Inclusão
- Erros Inatos do Metabolismo - aminoacidopatias, acidemias orgânicas, distúrbios da beta-oxidação mitocondrial de ácidos graxos, doenças peroxissomais, doenças lisossomais
- Espectrometria de massas
- Ética e Bioética
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Inglês técnico (questões em inglês)
- Injúria Racial
- Preparo de soluções e reagentes
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador
- Técnicas laboratoriais para detecção de Erros Inatos do Metabolismo

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica, reconhecida pelo Ministério da Educação		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Erros Inatos do Metabolismo, Aminoácidos, Ácidos Orgânicos ou Ácidos Graxos (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez) nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,20 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,20 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou trabalho apresentado em pôster	0,05 ponto por resumo (máximo 0,25 ponto)	5,00 pontos
3	Experiência profissional em laboratório na função de Biólogo, biomédico ou Farmacêutico-Bioquímico, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		
3.1	Na área de Erros Inatos do Metabolismo em cromatografias líquida, gasosa e espectrometria de massas	0,09 ponto por mês	
3.2	Na área de Bioquímica Clínica	0,05 ponto por mês	
4	Participação em atividade de atualização na área de Bioquímica/Erros Inatos do Metabolismo, (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros) nos últimos 5 anos		1,00 ponto
4.1	Com carga horária acima de 100 horas	0,15 ponto por atividade	
4.2	Com carga horária acima de 40 até 100 horas	0,10 ponto por atividade	
4.3	Com carga horária de 16 até 40 horas	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	1,00 ponto
5	Atividades didáticas na área de Bioquímica/Erros Inatos do Metabolismo, nos últimos cinco (5) anos		

5.1	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como preceptor de residência multiprofissional	0,25 ponto por semestre	
(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.			
Referências Recomendadas			
<p>AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução nº 786, de 05 de maio de 2023. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-786-de-5-de-maio-de-2023-482394228. Acesso em: 31 out. 2025.</p> <p>AMORIM, A. F. V. Métodos cromatográficos. 1. ed. Fortaleza: Eduece, 2019.</p> <p>BLAU, N., et al. Laboratory Guide to the Methods in Biochemical Genetics. Springer, 2024.</p> <p>BLAU, N., et al. Physician's Guide to the Laboratory Diagnosis of Metabolic Diseases. New York: Springer, 2022.</p> <p>BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Guia ANS de diversidade e inclusão. Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/transparencia-institucional/planos-de-gestao-de-logistica-sustentavel/copy_of_GuiaANSdediversidadeeincluso.pdf. Acesso em: 18 dez. 2025.</p> <p>BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.</p> <p>BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.</p> <p>BRASIL. Lei 14.532, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 29 dez. 2025.</p> <p>BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-organos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf. Acesso em: 5 dez. 2025.</p> <p>BRASIL. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.</p> <p>BRASIL. Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.</p> <p>GOLDIM, J. R. Bioética e Interdisciplinaridade. Disponível em: http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm. Acesso em: 31 out. 2025.</p> <p>NELSON, D.; COX, M. M. Lehninger: principles of biochemistry. 7. ed. New York: W.H. Freeman, 2012.</p> <p>PEREIRA, P. T. C. Manual de soluções: manual para o preparo de reagentes e soluções, laboratórios de biologia, saúde, enfermagem e medicina. 1. ed. Caçador: EdUniarp, 2020.</p> <p>SAUDUBRAY, J.; VAN DEN BERGHE, G.; WALTER, J. H. Inborn Metabolic Diseases - Diagnosis and Treatment. 6. ed. Germany: Ed. Springer, 2016.</p>			

PROCESSO SELETIVO 03 - Biólogo I, Biomédico I ou Farmacêutico-Bioquímico I (Citogenética)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: - Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição. - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição. - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os seis (6) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição. Se não houver seis (6) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de seis (6) candidatos.

			<p>- Indígena: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como indígena aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato.</p> <p>- Quilombola: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombola aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Alterações cromossômicas estruturais
- Alterações cromossômicas numéricas
- Citogenética molecular
- Citogenômica
- Cultura de tecidos e bandeamento cromossômico
- Diagnóstico pré-natal de anomalias cromossômicas
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Diversidade e Inclusão
- Estrutura do cromossomo humano e organização molecular da cromatina
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Imprinting genômico e dissomia uniparental
- Injúria Racial
- Mitose e meiose
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		3,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
2	Produção científica na área de Genética Humana ou Médica (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez) nos últimos cinco (5) anos		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,20 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo	
2.5	Trabalho apresentado em evento científico (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	4,00 pontos
3	Experiência profissional em área laboratorial na função de Biólogo, Biomédico ou Farmacêutico-Bioquímico na área de Citogenética, Citogenética Molecular ou Citogenômica, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,10 ponto por mês	
4	Participação em atividade de atualização na área de Citogenética, Citogenética Molecular ou Citogenômica (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Como palestrante ou conferencista	0,25 ponto por atividade	

4.2	Como participante/ouvinte, com carga horária acima de 100 horas	0,15 ponto por atividade		
4.3	Como participante/ouvinte, com carga horária acima de 40 até 100 horas	0,10 ponto por atividade		
4.4	Como participante/ouvinte, com carga horária acima de 08 até 40 horas	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)		
(*) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.				
Referências Recomendadas				
<p>ARSHAM, M. S. et al. The AGT Cytogenetics Laboratory Manual. 4. ed. Editado por ARSHAM, M. S.; BARCH, M. J.; LAWCE, H. J. HOBOKEN, New Jersey: John Wiley & Sons Inc., 2017.</p> <p>BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Guia ANS de diversidade e inclusão. Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/transparencia-institucional/planos-de-gestao-de-logistica-sustentavel/copy_of_GuiaANSdediversidadeeincluso.pdf. Acesso em: 18 dez. 2025.</p> <p>BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.</p> <p>BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.</p> <p>BRASIL. Lei 14.532, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 29 dez. 2025.</p> <p>BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-organos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf. Acesso em: 5 dez. 2025.</p> <p>BRASIL. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.</p> <p>BRASIL. Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.</p> <p>GARDNER, R. J. M.; SUTHERLAND, G. R.; SHAFFER, L. G. Chromosome Abnormalities and Genetic Counseling. 5. ed. New York: Oxford University Press, 2019.</p> <p>GERSEN, S. L.; KEAGLE, M. B. The Principles of Clinical Cytogenetics. 3. ed. New York: Springer, 2013.</p> <p>HASTINGS, R. J.; MOORE, S.; CHIA, N. (Ed.). ISCN 2024: An International System for Human Cytogenomic Nomenclature (2024). Basel: Karger, 2024. DOI: https://doi.org/10.1159/978-3-318-07331-7. Disponível em: https://doi.org/10.1159/978-3-318-07331-7. Acesso em: 6 nov. 2025.</p> <p>MALUF, S. W. (Org.). Citogenética Clínica e Genômica. Curitiba: CRV, 2024.</p> <p>NUSSBAUM, R. C.; MCINNES, R. R.; WILLARD, H. F. Thompson & Thompson: Genética Médica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.</p> <p>RAMOS, J. G. L.; MARTINS COSTA, S. H.; MAGALHÃES, J. A. et al. Rotinas em Obstetrícia (Rotinas). Porto Alegre: ArtMed, 2023.</p> <p>RIGGS, E. R. et al. Technical standards for the interpretation and reporting of constitutional copy-number variants: a joint consensus recommendation of the American College of Medical Genetics and Genomics (ACMG) and the Clinical Genome Resource (ClinGen). <i>Genetics in Medicine</i>, v. 22, n. 2, p. 245–257, fev. 2020. DOI: 10.1038/s41436-019-0686-8. Epub 6 nov. 2019. Erratum in: <i>Genetics in Medicine</i>, v. 23, n. 11, p. 2230, nov. 2021. DOI: 10.1038/s41436-021-01150-9. PMID: 31690835; PMCID: PMC7313390. Disponível em: https://doi.org/10.1038/s41436-019-0686-8. Acesso em: 6 nov. 2025.</p> <p>SHAO, L.; AKKARI, Y.; COOLEY, L. D.; MILLER, D. T.; SEIFERT, B. A.; WOLFF, D. J.; MIKHAIL, F. M.; ACMG LABORATORY QUALITY ASSURANCE COMMITTEE. Chromosomal microarray analysis, including constitutional and neoplastic disease applications, 2021 revision: a technical standard of the American College of Medical Genetics and Genomics (ACMG). <i>Genetics in Medicine</i>, v. 23, n. 10, p. 1818–1829, out. 2021. DOI: 10.1038/s41436-021-01214-w. Epub 15 jun. 2021. PMID: 34131312. Disponível em: https://doi.org/10.1038/s41436-021-01214-w. Acesso em: 6 nov. 2025.</p>				

PROCESSO SELETIVO 04 - Biólogo I, Biomédico I ou Farmacêutico-Bioquímico I (Erros Inatos do Metabolismo)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa:

			<p>- Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição.</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição.</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os seis (6) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6^a posição. Se não houver seis (6) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de seis (6) candidatos.</p> <p>- Indígena: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1^a posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como indígena aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato.</p> <p>- Quilombola: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1^a posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombola aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6^a colocação, e aos candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 1^a colocação, e aos candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1^a colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Coleta e preparação de amostras para análises laboratoriais
- Controle de Qualidade
- Correlação clínico-genético-laboratorial dos Erros Inatos do Metabolismo
- Diagnóstico Pré-Natal em Erros Inatos do Metabolismo e Hidropsia Fetal não imune
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Diversidade e Inclusão
- Eletroforeses, cromatografias, técnicas qualitativas, semiquantitativas e quantitativas
- Enzimas, reação enzimática, cinética enzimática
- Erros Inatos do Metabolismo – triagem neonatal, aminoacidopatias, defeitos da glicosilação de proteínas, doenças lisossomais, desordens do metabolismo dos carboidratos, distúrbios do ciclo da ureia, desordens da síntese do colesterol
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Injúria Racial
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador
- Métodos e técnicas laboratoriais para detecção de erros inatos do metabolismo
- Preparo de soluções e reagentes

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		3,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
2	Produção científica na área de Genética Médica ou Humana, Bioquímica		2,00

	e/ou de Erros Inatos do Metabolismo (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez) nos últimos cinco (5) anos		Pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,20 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo	
2.5	Trabalho apresentado em evento científico (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Biólogo, Biomédico ou Farmacêutico-Bioquímico na área de Genética Médica ou Humana, Bioquímica e/ou de Erros Inatos do Metabolismo, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,10 ponto por mês	4,00 pontos
4	Participação em atividade de atualização na área de Genética Médica ou Humana, Bioquímica e/ou de Erros Inatos do Metabolismo (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros) nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Como palestrante ou conferencista	0,20 ponto por atividade	
4.2	Como participante/ouvinte, com carga horária acima de 100 horas	0,15 ponto por atividade	
4.3	Como participante/ouvinte, com carga horária acima de 40 até 100 horas	0,10 ponto por atividade	
4.4	Como participante/ouvinte, com carga horária acima de 08 até 40 horas	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

- BERG, J.; TYMOCZKO, J.; GATTO, Jr. G.; STRYER, L. **Bioquímica**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.
- BLAU, N., et al. **Laboratory Guide to the Methods in Biochemical Genetics**. Springer, 2024.
- BLAU, N., et al. **Physician's Guide to the Laboratory Diagnosis of Metabolic Diseases**. New York: Springer, 2022.
- BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). **Guia ANS de diversidade e inclusão**. Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/transparencia-institucional/planos-de-gestao-de-logistica-sustentavel/copy_of_GuiaANSdediversidadeeinclusao.pdf. Acesso em: 18 dez. 2025.
- BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.
- BRASIL. **Lei 14.532**, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 29 dez. 2025.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 5 dez. 2025.
- BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.
- BRASIL. Resolução **RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.
- BRASIL. **Portaria GM/MS nº 7293**, de 26 de junho de 2025. Ministério da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2025/prt7293_27_06_2025.html. Acesso em: 5 dez. 2025.
- DOBROW, M. J. et.al. **Consolidated principles for screening based on a systematic review and consensus process**. CMAJ. Apr 9;190(14):E422-E429. 2018.
- FERREIRA, C. R.; RAHMAN, S.; KELLER, M.; ZSCHOCKE, J.; ABDENUR, J.; ALI, H.; ARTUCH, R.; BALLABIO, A.; BARSHOP, B.; BAUMGARTNER, M. **An international classification of inherited metabolic disorders (ICIMD)**. J Inherit Metab Dis, v. 44, n. 1, p. 164-177, jan. 2021.
- HALL, P. et al. **Biochemical testing for congenital disorders of glycosylation**: A technical standard of the American College of Medical Genetics and Genomics (ACMG). Genetics in Medicine 27, 101328, 2025.
- MARTINS-COSTA, S.; RAMOS, J. G. L.; MAGALHÃES, J. A.; PASSOS, E. P.; FREITAS, F. **Rotinas em Obstetrícia**. 8. ed. Artmed, 2023.
- MAKHAMREH MONA. et al. **Lysosomal storage disorders in nonimmune hydrops fetalis diagnosed by exome sequencing**. Orphanet Journal of Rare Diseases 20:351, 2025.
- NELSON, D.; COX, M. M. **Lehnninger**: Princípios de Bioquímica. 8. ed. Porto Alegre: Art Med, 2022.
- NG, B. et al. **Clinical and biochemical footprints of congenital disorders of glycosylation**: Proposed nosology. Molecular

PROCESSO SELETIVO 05 - Enfermeiro I (Enfermeiro do Trabalho)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: <ul style="list-style-type: none"> - Os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição. - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição. - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os cinco (5) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 5^a posição. Se não houver cinco (5) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de cinco (5) candidatos. - Indígena: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1^a posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como indígena aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Quilombola: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1^a posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombola aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 15º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 5^a colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 1^a colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1^a colocação. <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>

TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-
----------------	------------------------	---	---	---

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Biossegurança
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Diversidade e Inclusão
- Doenças crônicas e agravos não transmissíveis
- Doenças relacionadas ao trabalho e acidentes de trabalho
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Exposição ocupacional a doenças infectocontagiosas
- Funções do Enfermeiro do Trabalho: assistencial, administrativa, ensino, pesquisa, auditoria e assessoramento
- Imunização ocupacional
- Injúria Racial
- Legislação Trabalhista
- Níveis de prevenção de saúde ocupacional
- Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança no Trabalho
- Pessoas com deficiência e políticas de inclusão
- Política Nacional de Humanização
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador
- Sistematização da Assistência em Enfermagem

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional reconhecida pelo Ministério da Educação		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Residência na área de Enfermagem e/ou Multidisciplinar em Saúde (exceto Pediatria)	1,00 ponto	
1.4	Especialização na área de Enfermagem, exceto Pediatria e pré-requisito (*)	0,25 ponto por especialização (máximo 1,00 ponto)	
2	Produção científica na área de Enfermagem (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez) nos últimos cinco (5) anos		1,50 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,20 ponto por artigo	
2.2	Livro publicado com ISBN	0,20 ponto por livro	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.4	Resumo publicado em anais de evento científico ou trabalho apresentado	0,05 ponto por resumo (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Enfermeiro do trabalho, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**) 	0,09 ponto por mês	5,00 pontos
4	Participação em atividade de atualização na área de Enfermagem Adulto ou Saúde do trabalhador, (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		1,50 ponto
4.1	Como palestrante, coordenador de mesa, debatedor ou moderador	0,10 ponto por atividade	
4.2	Como participante	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	

(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.4, o candidato deverá apresentar o comprovante do pré-requisito juntamente com os demais títulos.

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). **Guia ANS de diversidade e inclusão**. Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/transparencia-institucional/planos-de-gestao-de-logistica-sustentavel/copy_of_GuiaANSdediversidadeeinclusao.pdf. Acesso em: 18 dez. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 3 nov. 2025.

BRASIL. **Lei 14.532**, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo

religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 29 dez. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. Secretaria da Saúde. **Protocolo de Atenção à Saúde Mental e Trabalho**. Disponível em: <https://central3.to.gov.br/arquivo/276627/>. Acesso em: 3 nov. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Normas Regulamentadoras (NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-9, NR-17, NR-32, NR-33, NR-35)**. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>. Acesso em: 30 out. 2025.

BRASIL. **Humaniza SUS**: Política Nacional de Humanização: A Humanização com Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf. Acesso em: 3 nov. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **A Inclusão das Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho**. Disponível em: http://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/sugestoes_de_leitura_17122013112940533424.pdf. Acesso em: 3 nov. 2025.

BRASIL. **Estatuto da Pessoa com Deficiência**; 4. ed. Atualizada até junho de 2020. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/574288/Estatuto_da_pessoa_com_deficiencia_4ed.pdf. Acesso em: 3 nov. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Decreto-Lei nº 3.048**, de 6 de maio de 1999. Aprova o regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm. Acesso em: 3 nov. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Decreto-Lei nº 5.452**, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 3 nov. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Lei nº 8.213/91**, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8213cons.htm. Acesso em: 3 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Recomendações e Controle da Tuberculose no Brasil** - 2. ed. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svs/tuberculose/manual-de-recomendacoes-e-controle-da-tuberculose-no-brasil-2a-ed.pdf>. Acesso em 3 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para profilaxia pós-exposição pep de risco à infecção pelo hiv, ist e hepatites virais**. Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/2021/hiv-aids/prot_clinico_diretrizes_terap_pep_-risco_infeccao_hiv_ist_hv_2021.pdf. Acesso em: 3 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Higienização das Mãos**. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_servicos_saude_higienizacao_maos.pdf. Acesso em: 3 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. **Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis no Brasil 2021-2030**. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. 118 p. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svs/doencas-cronicas-nao-transmissiveis-dcnt/09-plano-de-dant-2022_2030.pdf. Acesso em: 3 nov. 2025.

BRASIL. Vigilância Sanitária. **Cartilha de Proteção Respiratória contra Agentes Biológicos para Trabalhadores de Saúde**. Disponível em: <https://docs.bvsalud.org/biblioref/sms-sp/2009/sms-1221/sms-1221-5446.pdf>. Acesso em: 3 nov. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**. Disponível em: <https://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/NOVO-CODIGO-ETICA-RESOLUCAO-COFEN-564-2017.pdf>. Acesso em: 3 nov. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução Cofen nº 736**, de 17 de janeiro de 2024. Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem. Brasília, DF: Cofen, 2024. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-736-de-17-de-janeiro-de-2024/>. Acesso em: 3 nov. 2025.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL. **Protocolos de enfermagem na atenção primária à saúde**: hipertensão e diabetes. Porto Alegre, RS: Coren-RS, 2020. Disponível em: <https://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/ProtocolosEnfermagem/ProtocoloEnfermagemHipertensaoDiabetes.pdf>. Acesso em: 3 nov. 2025.

EBSERH. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. **Manual de Biossegurança**. Versão 1. Ebserh, 2024. Disponível em: https://intranet.ebserh.gov.br/sites/default/files/produtos-de-conhecimento/2025-01/MN.CSB_001%20Manual%20de%20Biosseguran%C3%A7a%20v.1_0.pdf. Acesso em: 3 nov. 2025.

LUCAS, A. J. **O Processo de Enfermagem do Trabalho - A Sistematização da Assistência de Enfermagem em Saúde Ocupacional**. 2. ed. São Paulo: Iátria, 2010.

MENDES, R. **Patologia do Trabalho**. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2013.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES. **Calendário de Vacinação SBIm Ocupacional Recomendações da Sociedade Brasileira de Imunizações**. Disponível em: <https://sbim.org.br/images/calendarios/calend-sbim-ocupacional.pdf>. Acesso em: 3 nov. 2025.

PROCESSO SELETIVO 06 - Enfermeiro I (Internação Clínica Aduto)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: <ul style="list-style-type: none"> - Os 150 (cento e cinquenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição. - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição. - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 45 (quarenta e cinco) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 45^a posição. Se não houver 45 (quarenta e cinco) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 45 (quarenta e cinco) candidatos. - Indígena: os cinco (5) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 5^a posição. Se não houver cinco (5) candidatos inscritos como indígenas aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de cinco (5) candidatos. - Quilombola: os três (3) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3^a posição. Se não houver três (3) candidatos inscritos como Quilombola aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de três (3) candidatos. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 150º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 45^a colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 5^a colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 3^a colocação. <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Aspectos éticos, bioéticos e deontológicos do exercício da enfermagem
- Biossegurança e gerenciamento de resíduos
- Cuidados de enfermagem ao paciente adulto e idoso clínico hospitalizado e em cuidados paliativos
- Cuidados de enfermagem nas doenças crônicas não transmissíveis e doenças infectocontagiosas
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Diversidade e Inclusão
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Gerenciamento em enfermagem e gestão do cuidado no contexto hospitalar
- Injúria Racial

- Política Nacional de Humanização – SUS
- Políticas de saúde no enfrentamento às doenças agudas e crônicas do adulto e na saúde da pessoa idosa
- Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar
- Princípios do Sistema Único de Saúde – SUS e a contextualização dos Serviços Hospitalares
- Processo de Enfermagem ao adulto e idoso hospitalizado
- Segurança do Paciente e Gerenciamento de Riscos
- Saúde do Trabalhador

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional reconhecida pelo Ministério da Educação		3,00 pontos
1.1	Doutorado	3,00 pontos	
1.2	Mestrado	2,00 pontos	
1.3	Residência na área de Enfermagem e/ou multidisciplinar em saúde	1,50 ponto	
1.4	Pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área de enfermagem no cuidado ao adulto ou pessoa idosa	0,75 ponto (máximo 1,50 ponto)	
2	Produção científica na área de Enfermagem (trabalhos equivalentes apresentados em eventos e/ou canais de divulgação distintos serão pontuados apenas uma vez) nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE, Web of Science, SCOPUS e/ou BDENF)	0,15 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,15 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou trabalho apresentado em evento	0,05 ponto por resumo (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Enfermeiro, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		4,00 pontos
3.1	Com paciente adulto e/ou pessoa idosa hospitalizada	0,10 ponto por mês	
3.2	Em outras áreas da enfermagem	0,04 ponto por mês (máximo 2,00 pontos)	
4	Participação em atividade de atualização, na área de Enfermagem com paciente adulto e/ou idoso e/ou cuidados paliativos, (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros) nos últimos cinco (5) anos.		1,00 ponto
4.1	Como palestrante, coordenador de mesa, debatedor ou moderador	0,10 ponto por atividade	
4.2	Como participante, com carga horária mínima de oito (8) horas	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Enfermagem nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
5.1	Como docente de graduação, pós-graduação ou curso técnico	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como preceptor de residência multiprofissional	0,25 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital

Referências Recomendadas

- ACADEMIA NACIONAL DE CUIDADOS PALIATIVOS:** Manual de cuidados paliativos. 3. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2021.
- BRASIL.** Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). **Guia ANS de diversidade e inclusão.** Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/transparencia-institucional/planos-de-gestao-de-logistica-sustentavel/copy_of_GuiaANSdediversidadeeinclusao.pdf. Acesso em: 18 dez. 2025.
- BRASIL.** **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.
- BRASIL.** **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.
- BRASIL.** **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm. Acesso em: 6 nov. 2025.
- BRASIL.** **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em: 6 nov. 2025.
- BRASIL.** **Lei 14.532**, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 29 dez. 2025.
- BRASIL.** Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e->

Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **RDC nº 222**, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf. Acesso em: 6 nov. 2025.

BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2**, de 28 de julho de 2017, que institui a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html. Acesso em: 6 nov. 2025.

BRASIL. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**. 2017. Disponível em: <http://antigo.anvisa.gov.br/documents/33852/3507912/Caderno+4+-+Medidas+de+Preven%C3%A7%C3%A3o+de+Infec%C3%A7%C3%A3o+Relacionada+%C3%A0+Assist%C3%A3AAncia+%C3%A0+Sa%C3%BAde/a3f23dfb-2c54-4e64-881c-fccf9220c373>. Acesso em: 6 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Prevenção de Infecções por microrganismos multirresistentes em serviços de saúde** - Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Brasília: Anvisa, 2021. Disponível em: <https://pncq.org.br/wp-content/uploads/2021/03/manual-prevencao-de-microrganismos-mutirresistentes7.pdf>. Acesso em: 6 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Protocolos do Programa Nacional de Segurança do Paciente**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <https://www.saude.rj.gov.br/vigilancia-sanitaria/securanca-do-paciente/protocolos-de-securanca-do-paciente>. Acesso em: 6 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Humaniza SUS**: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília (DF), 2010. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf. Acesso em: 6 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde**. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude.pdf. Acesso em: 6 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas e agravos não transmissíveis no Brasil 2021-2030**. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/doencas-cronicas-nao-transmissiveis-dcnt/09-plano-de-dant-2022_2030.pdf. Acesso em: 6 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica**: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 - covid-19. Brasília: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/covid-19/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19_2021.pdf/view. Acesso em: 6 nov. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução nº 736/2024**. Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-736-de-17-de-janeiro-de-2024/>. Acesso em: 6 nov. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução nº 564/2017**. Aprova o novo código de ética dos profissionais de Enfermagem. In: COREN-DF. Legislação dos profissionais de Enfermagem. Brasília: COREN-DF; 2019. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2019/11/C%C3%83digo-de-%C3%89tica-dos-profissionais-de-Enfermagem.pdf>. Acesso em: 6 nov. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Parecer normativo nº 01/2024**. Parâmetros para o planejamento da força de trabalho da Enfermagem pelo Enfermeiro. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/parecer-normativo-no-1-2024-cofen/>. Acesso em: 6 nov. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Lei nº 7.498/1986**. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html. Acesso em: 6 nov. 2025.

HERDMAN, T. H. et al. **Diagnósticos de Enfermagem da NANDA-I**: Definições e Classificação 2024-2026. 13. ed. Porto Alegre: Artmed, 2024.

KURCGANT, P. **Gerenciamento em Enfermagem**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

MARQUIS, B. L.; HUSTON, C. J. **Administração e liderança em enfermagem**: Teoria e Prática. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

POTTER, P.; PERRY, A. **Fundamentos de enfermagem**. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2024.

REDE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO PACIENTE - POLO RIO GRANDE DO SUL (REBRAENSP-POLO RS). **Estratégias para a segurança do paciente**: manual para profissionais da saúde. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Estrat%C3%A9gias-para-seguran%C3%A7a-do-paciente-manual-para-profissionais-da-sa%C3%BAde.pdf>. Acesso em: 6 nov. 2025.

SANTOS, J. L. G.; LANZONI, G. M. M.; ERDMANN, A. L. **Gestão em enfermagem e saúde**. 1 ed. Ponta Grossa: Atena, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.22533/at.ed.049230906>. Acesso em: 6 nov. 2025.

SILVA, E. R. R.; LUCENA, A. F. **Diagnósticos de Enfermagem com Base em Sinais e Sintomas**. Rio Grande do Sul: Artmed, 2011.

SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. **Brunner e Suddarth**: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

TORRIANI, M. S. **Medicamentos de A a Z**: Enfermagem. Rio Grande do Sul: Artmed, 2016.

PROCESSO SELETIVO 07 - Enfermeiro I (Internação Cirúrgica Adulto)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os 150 (cento e cinquenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição. - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição. - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 45 (quarenta e cinco) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 45^a posição. Se não houver 45 (quarenta e cinco) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 45 (quarenta e cinco) candidatos. - Indígena: os cinco (5) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 5^a posição. Se não houver cinco (5) candidatos inscritos como indígenas aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de cinco (5) candidatos. - Quilombola: os três (3) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3^a posição. Se não houver três (3) candidatos inscritos como Quilombola aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de três (3) candidatos. <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 150º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 45^a colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 5^a colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 3^a colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Aspectos éticos, bioéticos e deontológicos do exercício da enfermagem
- Biossegurança e gerenciamento de resíduos
- Cuidados de enfermagem ao paciente adulto e idoso clínico, cirúrgico e em cuidados paliativos
- Cuidados de enfermagem nas doenças crônicas não transmissíveis e doenças infectocontagiosas
- Diretrizes e Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e a contextualização dos Serviços Hospitalares
- Diversidade e Inclusão
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal

- Gerenciamento em enfermagem e gestão do cuidado
- Injúria Racial
- Metas Internacionais de Segurança do Paciente
- Política Nacional de Humanização – SUS
- Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar
- Saúde do Trabalhador
- Sistematização da Assistência de Enfermagem ao adulto e à pessoa idosa em contexto clínico e cirúrgico
- Cuidados a pacientes adultos em situação de Transplante de órgãos sólidos

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional reconhecida pelo Ministério da Educação		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Residência na área de Enfermagem em adulto cirúrgico, adulto crítico ou emergência	1,50 ponto	
1.4	Residência nas demais áreas de Enfermagem	0,50 ponto	
2	Produção científica na área de Enfermagem (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez) nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,20 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,20 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou trabalho apresentado em pôster	0,05 ponto por resumo (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Enfermeiro, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		5,00 pontos
3.1	Em unidade de internação hospitalar, com paciente adulto	0,10 ponto por mês	
3.2	Em outras áreas da enfermagem	0,05 ponto por mês	
4	Participação em atividade de atualização na área de Enfermagem com paciente adulto, (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 anos		1,00 ponto
4.1	Como palestrante, coordenador de mesa, debatedor ou moderador	0,10 ponto por atividade	
4.2	Como participante	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Enfermagem em saúde do adulto e/ou idoso nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
5.1	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como preceptor de residência	0,25 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Diretrizes da American Heart Association de 2025 para ressuscitação cardiopulmonar e cuidados cardiovasculares de emergência (RCP e ECC).** Circulation, Dallas, v. 152, suppl. 2, 2025. Disponível em: <https://cpr.heart.org/en/resuscitation-science/cpr-and-ecc-guidelines/adult-basic-life-support>. Acesso em: 2 nov. 2025.

BRANDÃO et al. **Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial** - 2025. Sociedade Brasileira de Cardiologia. 2025. Disponível em: https://static.poder360.com.br/2025/09/2025-0624_Diretriz_Hipertensao_2025_port.x66747.pdf. Acesso em: 2 nov. 2025.

BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). **Guia ANS de diversidade e inclusão**. Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/transparencia-institucional/planos-de-gestao-de-logistica-sustentavel/copy_of_GuiaANSdediversidadeeincluso.pdf. Acesso em: 18 dez. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Lei 8.142**, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm. Acesso em: 2 nov. 2025.

BRASIL. **Lei 14.532**, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 29 dez. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-organos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>.

Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **RDC nº 222**, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf. Acesso em: 2 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Cuidados Paliativos**. 2 ed. São Paulo: Hospital Sírio-Libanês, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2023/manual-de-cuidados-paliativos-2a-edicao>. Acesso em: 2 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação nº 2**, de 28 de setembro de 2017, que institui a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP). Disponível em: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-05/10_portaria_de_consolidacao_n_2_2017_contratualizacao_cosems.pdf. Acesso em: 2 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Prevenção de Infecções por microrganismos multirresistentes em serviços de saúde** - Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Brasília: Anvisa, 2021. Disponível em: <https://pncq.org.br/wp-content/uploads/2021/03/manual-prevencao-de-microrganismos-mutirresistentes7.pdf>. Acesso em: 2 nov. 2025.

BRASIL. **Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde**: Critérios Diagnósticos de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/criterios_diagnosticos_infeccoes_assistencia_saude.pdf. Acesso em: 2 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde**. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude.pdf. Acesso em: 2 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Imunossupressão no Transplante Cardíaco**. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Imunossupressão em Transplante Renal - Anexo alterado em 29 de março de 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt/i/imunossupressao-no-transplante-cardiaco/view>. Acesso em: 2 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Imunossupressão no Transplante Renal. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Imunossupressão em Transplante Renal - Anexo alterado em 29 de março de 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt/i/imunossupressao-no-transplante-renal/view>. Acesso em: 2 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Imunossupressão no Transplante Hepático em Adultos**. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Imunossupressão em Transplante Hepático em Adultos. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt/i/imunossupressao-no-transplante-hepatico-em-adultos/view>. Acesso em: 2 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. **Portaria nº 2.528**, de 19 de outubro de 2006. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html. Acesso em: 2 nov. 2025.

Brasil. **Diretrizes para o cuidado das pessoas idosas no SUS**: Proposta de modelo de atenção integral. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_cuidado_pessoa_idosa_sus.pdf. Acesso em: 2 nov. 2025.

BRASIL. Campanha de Sobrevida à Sepse: Diretrizes Internacionais para o Manejo da Sepse e Choque Séptico, 2021. Disponível em: <https://www.sccm.org/SCCM/media/SCCM/PDFs/Surviving-Sepsis-Campaign-2021-Portuguese-Translation.pdf>. Acesso em: 2 nov. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 736**, de 17 de janeiro de 2024. Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 10 jan. 2024. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-736-de-17-de-janeiro-de-2024/>. Acesso em: 2 nov. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução nº 564/2017**. Aprova o novo código de ética dos profissionais de Enfermagem. In: COREN-DF. Legislação dos profissionais de Enfermagem. Brasília: COREN-DF; 2019. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2019/11/C%C3%B3digo-de-%C3%89tica-dos-profissionais-de-Enfermagem.pdf>. Acesso em: 2 nov. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Lei nº 7.498/1986**. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html. Acesso em: 2 nov. 2025.

EUROPEAN PRESSURE ULCER ADVISORY PANEL, National Pressure Injury Advisory Panel and Pan Pacific Pressure Injury Alliance.

FREITAS, E. V.; PY, L. (Orgs.). **Tratado de geriatria e gerontologia**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022. ISBN 978-85-277-3780-7.

GARCÍA-SEMPERE, A.; HURTADO, I.; ROBLES, C. et al. **Initial opioid prescription characteristics and risk of opioid misuse, poisoning and dependence: retrospective cohort study**. BMJ Quality & Safety 2024;33:13-23. Disponível em: <https://qualitysafety.bmjjournals.com/content/qhc/33/1/13.full.pdf>. Acesso em: 2 nov. 2025.

HAESLER, E. **Prevenção e tratamento de úlceras/lesões por pressão**: guia de consulta rápida. (edição em português brasileiro). EPUAP/NPIAP/PPPIA: 2019. Disponível em: <https://share.google/si8xNkcVWWqzjovcY>. Acesso em: 19 nov. 2025.

KURCGANT, P.; LIMA, A. F. C. et al. **Gerenciamento em Enfermagem**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022.

NANDA INTERNATIONAL. **Diagnósticos de enfermagem da NANDA-I**: definições e classificação 2024–2025. 13. ed. Porto Alegre: Artmed, 2024.

POTTER, P. A.; PERRY, A. G.; STOCKERT, P. A.; HALL, A. M. **Fundamentals of Nursing**. 11. ed. Elsevier, 2022.

SMELTZER, S. C. BARE, B. G. **Brunner e Suddarth**: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 14. ed. Rio de Janeiro:

PROCESSO SELETIVO 08 - MÉDICO I (Emergência Adulto)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Abordagem ao paciente com intoxicação aguda
- Abordagem inicial do paciente crítico
- Acessos vasculares guiados
- Acessos vasculares
- Acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico
- Agitação psicomotora e delirium
- Álcoois tóxicos
- Anafilaxia
- Analgesia e sedação
- Anemias
- Antibioticoterapia
- Apêndicite aguda e colecistite aguda
- Arboviroses
- Artrites
- Asma e doença pulmonar obstrutiva crônica
- Aspectos éticos no atendimento de emergência
- Bloqueios periféricos guiados por ultrassonografia
- Bradicardias
- Cardioversão elétrica e desfibrilação
- Cefaleias
- Choque cardiogênico e choque circulatório
- Cirrose descompensada
- Complicações agudas das doenças falciformes, complicações relacionadas à traqueostomia
- Crise convulsiva e estado de mal epilético
- Cuidados paliativos e comunicação de más notícias
- Diarreia aguda
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Diversidade e Inclusão
- Dispneia
- Distúrbios dos fatores de coagulação, distúrbios ácido-base, distúrbios do sódio, potássio, cálcio, magnésio e fósforo
- Doença diverticular
- Doenças meningocócicas
- Dor abdominal aguda, dor pélvica ginecológica e dor torácica
- Dreno de tórax
- Embolia pulmonar
- Emergências tireoidianas, emergências hiperglicêmicas, emergências hipertensivas, emergências psiquiátricas
- Endocardite infecciosa
- Epistaxe
- Erisipela e celulite
- Escroto agudo
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Fármacos vasoativos e inotrópicos
- Febre, febre amarela
- Fluidoterapia
- Hemoptise
- Hemorragia alveolar, hemorragia digestiva alta, hemorragia digestiva baixa
- Hérnias abdominais
- Hipercalcemia associada à malignidade
- Hipertensão intracraniana
- Hipoglicemias sintomáticas
- HIV
- Infecção do trato urinário, infecção por covid-19, infecções sexualmente transmissíveis
- Influenza

- Injúria Racial
- Insuficiência adrenal, insuficiência cardíaca aguda, insuficiência hepática aguda, insuficiência respiratória aguda
- Intoxicação por anticolinesterásicos, intoxicação por anticonvulsivantes, intoxicação por antidepressivos tricíclicos e inibidores seletivos da recaptação de serotonina, intoxicação por anti-inflamatórios não esteroidais e ácido acetilsalicílico, intoxicação por cáusticos, intoxicação por cocaína, intoxicação por drogas cardivascular, intoxicação por hidrocarbonetos, intoxicação por hipnóticos sedativos, intoxicação por lítio e antipsicóticos, intoxicação por opioides, intoxicação por paracetamol, intoxicação por pesticidas
- Leptospirose
- Lesão renal aguda
- Leucemias agudas
- Litíase urinária
- Lombalgia
- Manejo de descompensações agudas do paciente imunodeprimido, manejo de descompensações agudas do paciente transplantado, manejo de dor oncológica, manejo de via aérea
- Marca-passos
- Meningites e encefalites
- Miopericardites
- Morte encefálica e manejo do potencial doador de órgãos
- Neutropenia febril
- Normatizações e resoluções aplicadas à Medicina de Emergência no Brasil
- Obstrução intestinal maligna
- Oclusão arterial aguda
- Otitis, rinossinusite aguda
- Oxigenoterapia
- Pancreatite aguda
- Paracentese
- Paralisia facial, paralisias flácidas agudas
- Pericardiocentese
- Pneumonia adquirida na comunidade
- Pneumotórax
- Princípios da ventilação mecânica invasiva
- Protocolos de classificação de risco
- Púrpura trombocitopênica imune
- Raiva, botulismo
- Rebaixamento do nível de consciência
- Ressuscitação cardiopulmonar
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador
- Sepse
- Síncope
- Síndrome coronariana aguda, síndrome de compressão medular, síndrome de lise tumoral, síndrome de Stevens-Johnson e necrólise epidérmica tóxica, síndromes aórticas agudas, síndromes hipertensivas gestacionais
- Taquiarritmias
- Tétano
- Transfusões sanguíneas e reações transfusionais
- Trombose venosa profunda
- Tuberculose
- Ultrassonografia à beira do leito das partes moles: celulite, abscesso, corpo estranho e infecção necrosante de partes moles; ultrassonografia à beira do leito na dispneia aguda; ultrassonografia à beira do leito em pacientes hemodinamicamente instáveis; ultrassonografia à beira do leito na síndrome aórtica aguda; ultrassonografia à beira do leito na trombose venosa profunda
- Urticária e eritema multiforme
- Vasculite
- Ventilação não invasiva
- Vertigem

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica		2,00 pontos
1.1	Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação	2,00 pontos	
1.2	Mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação	1,50 ponto	
1.3	Título de Especialista em Medicina de Emergência, fornecido pela Associação Brasileira de Medicina de Emergência (ABRAMEDE), exceto pré-requisito (*)	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Medicina de Emergência (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez) nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,20 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,20 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou trabalho apresentado em pôster	0,05 ponto por resumo (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Médico, nos últimos cinco (5)		4,00

	anos, sem sobreposição de tempo (**)		Pontos
3.1	Em serviços de emergência	0,10 ponto por mês	
3.2	Em unidade de tratamento intensivo	0,05 ponto por mês (máximo 2,00 pontos)	2,00 pontos
4	Participação em atividade de atualização na área de Medicina de Emergência, nos últimos cinco (5) anos		
4.1	Congressos, fóruns, simpósios, jornadas, encontros		
4.1.1	Como palestrante, coordenador de mesa, debatedor ou moderador	0,10 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto)	
4.1.2	Como participante	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
4.2	Capacitações ou cursos		
4.2.1	Como palestrante, coordenador de mesa, debatedor ou moderador	0,50 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto)	
4.2.2	Como participante	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Medicina de Emergência, nos últimos cinco (5) anos		
5.1	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,50 ponto por semestre	1,00 ponto
5.2	Como preceptor de residência médica	0,25 ponto por semestre	
(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.3, o candidato deverá apresentar o comprovante do pré-requisito juntamente com os demais títulos.			
(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.			
Referências Recomendadas			
BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Guia ANS de diversidade e inclusão . Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/transparencia-institucional/planos-de-gestao-de-logistica-sustentavel/copy_of_GuiaANSdeditiversidadeeinclusao.pdf . Acesso em: 18 dez. 2025.			
BRASIL. Decreto nº 1.171 , de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm . Acesso em: 5 dez. 2025.			
BRASIL. Lei nº 8.080 , de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm . Acesso em: 5 dez. 2025.			
BRASIL. Lei 14.532 , de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm . Acesso em: 29 dez. 2025.			
BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32 . Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf . Acesso em: 5 dez. 2025.			
BRASIL. Portaria nº 529 , de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html . Acesso em: 5 dez. 2025.			
BRASIL. Resolução RDC nº 36 , de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html . Acesso em: 5 dez. 2025.			
EVANS, L. et al. Surviving Sepsis Campaign: International Guidelines for Management of Sepsis and Septic Shock 2021 . Critical Care Medicine, v. 49, n. 11, p. e1063-e1143, 2021.			
MAIA, I. W. A. et al. (org.). Tratado de Medicina de Emergência da ABRAMEDE . 1. ed. Barueri: Manole, 2024.			
MAIA, I. W. A. et al. (org.). Manual de Via Aérea na Emergência . 1. ed. Barueri: Manole, 2023.			
DEL RIOS, M.; BARTOS, J. A.; PANCHAL, A. R.; et al. Part 1: Executive summary: 2025 American Heart Association guidelines for cardiopulmonary resuscitation and emergency cardiovascular care . Circulation, v. 152, n. 16, supl. 2, p. S284–S312, 2025. DOI: 10.1161/CIR.0000000000001372.			
TINTINALLI, J. E. et al. (ed.). Tintinalli's Emergency Medicine: A Comprehensive Study Guide . 9. ed. New York: McGraw-Hill Education, 2019.			

PROCESSO SELETIVO 09 - MÉDICO I (Geriatria)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA
--------	---------	------	---------------------	--------------------------------

		REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS	
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada. - Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Avaliação geriátrica ampla
- Capacidade intrínseca e capacidade funcional
- Cuidados domiciliares e em instituições de longa permanência
- Cuidados paliativos em geriatria
- Delirium
- Demência
- Depressão e ansiedade no idoso
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Diversidade e Inclusão
- Distúrbios do sono no idoso
- Doença renal no idoso
- Doenças infecciosas no idoso
- Dor crônica no idoso
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Farmacologia do envelhecimento, polifarmácia, desprescrição
- Fragilidade
- Gestão de cuidados do idoso hospitalizado
- Imobilidade e lesões por pressão
- Incontinência urinária
- Injúria Racial
- Instabilidade postural e quedas
- Insuficiência cardíaca no idoso
- Investigação de déficit cognitivo
- Oncogeriatria
- Osteoporose
- Pré e pós-operatório no paciente idoso
- Sarcopenia
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		1,00 ponto
1.1	Doutorado	1,00 ponto	
1.2	Mestrado	0,50 ponto	1,00 ponto
2	Produção científica na área de Geriatria (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez) nos últimos cinco (5) anos		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,15 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,15 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou trabalho apresentado em pôster	0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Médico Geriatra, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		4,00 pontos
3.1	Em unidade de internação e time de resposta rápida hospitalar	0,15 ponto por mês	
3.2	Em ambulatório de assistência geriátrica	0,15 ponto por mês (máximo 3,00 pontos)	
3.3	Em instituição de longa permanência para idosos	0,15 ponto por mês (máximo 2,00 pontos)	1,00 ponto
4	Participação em atividade de atualização na área de Geriatria, (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos.		
4.1	Como palestrante, coordenador de mesa, debatedor ou moderador	0,15 ponto por atividade	
4.2	Como participante	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Geriatria como Preceptor de Residência Médica, nos últimos cinco (5) anos	1,00 ponto por semestre	3,00 pontos

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). **Guia ANS de diversidade e inclusão**. Rio de Janeiro: ANS, 2023.

Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/transparencia-institucional/planos-de-gestao-de-logistica-sustentavel/copy_of_GuiaANSdederidadaeincluso.pdf. Acesso em: 18 dez. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Lei 14.532**, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 29 dez. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-organos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

CARVALHO, R. T.; ROCHA, J. A.; FRANCK, E. N. **Manual da Residência de Cuidados Paliativos**: Abordagem multidisciplinar. 2. ed. Editora Manole, 2022.

FREITAS, E. V.; PY, L.; NERI, A. L.; CANÇADO, F. A. X. C.; GORZONI, M. L.; DOLL, J. **Tratado de Geriatria e Gerontologia**. 5. ed. Grupo Editorial Nacional (GEN), 2022.

HALTER, J. B.; OUSLANDER, J. G.; TINETTI, M. E.; HIGH, K. P.; ASTHANA, S. **Hazzard's - Geriatric Medicine and Gerontology**. 8. ed. McGraw-Hill Companies, 2022.

PROCESSO SELETIVO 10 - MÉDICO I (Neurofisiologia Clínica)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Neurologia Clínica (reconhecimento sindrômico)
 - Comprometimento de nervos cranianos
 - Diagnóstico topográfico
 - Doenças da junção neuromuscular
 - Doenças genéticas com manifestação neurológica
 - Doenças imunomedidas com manifestação neurológica
 - Miopatias
 - Neuropatias periféricas: mononeuropatias, polineuropatias, plexopatias e radiculopatias
 - Raciocínio diagnóstico em neurologia
 - Síndrome do Neurônio Motor Inferior
 - Síndrome do Neurônio Motor Superior
 - Síndromes Medulares
- Área de Eletroneuromiografia (ENMG)
 - ENMG na miastenia grave e outras patologias da junção neuromuscular
 - ENMG nas doenças dos motoneurônios, raízes e plexos
 - ENMG nas doenças musculares caracterizadas por atividade muscular anormal (miotonia, paralisias periódicas, neuromiotoxia, síndrome de Schwartz-Jampel, mioquimia, hemiespasmo facial, tétano, síndrome do homem rígido, cãibras e contraturas)
 - ENMG nas miopatias
 - ENMG nas mononeuropatias e síndromes compressivas de nervos periféricos
 - ENMG nas polineuropatias periféricas
 - Neurocondução motora e sensitiva: técnicas e aplicações
 - Neuronopatias sensitivas
 - Refleto "H" e onda "F": técnicas e aplicações
 - Refleto do piscamento, masseteriano e bulbocavernoso
 - Técnicas e achados normais em eletromiografia
 - Técnicas especiais de eletroneuromiografia: fibra única, contagem de unidades motoras, multieletrodos
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Diversidade e Inclusão
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal

- Injúria Racial
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	2,50 pontos
2	Produção científica na área de Neurologia ou Neurofisiologia Clínica (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez), nos últimos cinco (5) anos		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE) na área de Neurofisiologia Clínica	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE) na área de Neurologia	0,30 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo (máximo 1,00 ponto)	
2.5	Apresentação de trabalho científico (pôster ou oral) em congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros.	0,10 ponto por trabalho (máximo 1,00 ponto)	3,00 pontos
3	Experiência profissional na função de Médico, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		
3.1	Como Neurofisiologista Clínico (eletroneuromiografia)	0,13 ponto por mês	
3.2	Como Neurologista	0,10 ponto por mês (máximo 2,00 pontos)	
4	Participação em atividades de atualização na área de Neurologia ou Neurofisiologia Clínica (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		1,50 ponto
4.1	Como palestrante, coordenador de mesa, debatedor ou moderador	0,10 ponto por atividade	
4.2	Como participante	0,05 ponto por atividade (máximo de 1,00 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Neurologia ou Neurofisiologia Clínica, nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
5.1	Como docente de Graduação e/ou Pós-Graduação	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como preceptor de residência médica	0,25 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, área de atuação, função, atividades, número de exames laudados, além do período trabalhado.

Referências Recomendadas

- AMATO, A. A.; RUSSELL, J. A. **Neuromuscular disorders**. 3rd ed. New York, NY: McGraw-Hill; 2021.
- BAEHR, M.; FROTSCHER, M. **Duus' topical diagnosis in neurology**. 5th ed. Stuttgart: Thieme; 2020.
- BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). **Guia ANS de diversidade e inclusão**. Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/transparencia-institucional/planos-de-gestao-de-logistica-sustentavel/copy_of_GuiaANSdediversidadeeincluso.pdf. Acesso em: 18 dez. 2025.
- BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.
- BRASIL. **Lei 14.532**, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 29 dez. 2025.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 5 dez. 2025.
- BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.
- BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.
- CAMPBELL, W. W.; et al. **DeJong's the neurologic examination**. 8th ed. Philadelphia, PA: Wolters Kluwer; 2020.
- CARLO, B.; MERKIES, I. S. J. et al. editors. **Motor neuron disorders and related diseases**. Handbook of Clinical Neurology, vol. 182. Amsterdam: Elsevier; 2021.
- DAUBE, J.; RUBIN, D. I. et al. editors. **Clinical neurophysiology**. Handbook of Clinical Neurology, vol. 160. Amsterdam: Elsevier; 2019.
- DAROFF, R. B.; BRADLEY, W. G. et al. **Bradley and Daroff: neurology in clinical practice**. 8th ed. Philadelphia, PA: Elsevier;

2022.

DIETZ, V.; SCHOLTES, V.; et al., editors. **Peripheral nerve disorders**. Handbook of Clinical Neurology, vol. 174. Amsterdam: Elsevier; 2020.

ENGEL, A. G.; SLEUTJES, B. et al. editors. **Neuromuscular junction disorders**. Handbook of Clinical Neurology, vol. 209. Amsterdam: Elsevier; 2024.

FRANÇA-JÚNIOR, M.; NITRINI, R.; et al. **Neurogenética na prática clínica**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2019.

GOLDENBERG, M. M. et al. editors. **Neurogenetics**. Handbook of Clinical Neurology, vol. 149. Amsterdam: Elsevier; 2018.

GUIDON, A. editor. **Muscle and Neuromuscular Junction Disorders**. Continuum (Minneapolis). 2025 Oct;31(5).

GWATHMEY, K. editor. **Peripheral Nerve and Motor Neuron Disorders**. Continuum (Minneapolis). 2023 Oct;29(5).

HERMANS, G. et al. editors. **Muscle diseases**. Handbook of Clinical Neurology, vol. 170. Amsterdam: Elsevier; 2020.

KATIRJI, B. editor. **Neuromuscular Disorders in Clinical Practice**. 2nd ed. New York: Springer; 2014. ISBN: 978-1-4614-8348-4

KIMURA, J. **Electrodiagnosis in diseases of nerve and muscle: principles and practice**. 4th ed. New York, NY: Oxford University Press; 2021.

LEWIS, S. L.; et al. **Merritt's neurology**. 14th ed. Philadelphia, PA: Wolters Kluwer; 2022.

PRESTON, D. C.; SHAPIRO, B. E. **Electromyography and neuromuscular disorders: clinical-electrophysiologic correlations**. 4th ed. Philadelphia, PA: Elsevier; 2020.

PROCESSO SELETIVO 11 - MÉDICO I (Pediatria)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Aspectos gerais da criança - A criança enferma
- Avaliação de febre na criança
- Complicações e intercorrências em crianças e adolescentes portadoras de doenças oncológicas, genéticas, pulmonares, gastrointestinais e hepáticas, neurológicas, reumatológicas, nefrológicas, hematológicas e infecciosas
- Cuidados e segurança do paciente hospitalizado
- Cuidados paliativos
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos
- Diversidade e Inclusão
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Injúria Racial
- Intercorrências cirúrgicas
- Manejo da dor aguda e crônica
- Profissionalismo médico
- Reanimação cardiorrespiratória
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador
- Uso criterioso de antibióticos

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional		2,00 pontos
1.1	Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação	2,00 pontos	
1.2	Mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação	1,50 ponto	
1.3	Residência Médica em outras áreas pediátricas, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica	1,50 ponto	
1.4	Título de Especialidade Médica em outras áreas pediátricas, fornecido pela Associação Médica Brasileira/Sociedade Brasileira de Pediatria.	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Pediatria (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez) nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,25 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,25 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou trabalho apresentado em pôster	0,05 ponto por resumo (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Médico Pediatria, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,09 ponto por mês	4,50 pontos
4	Participação em atividade de atualização na área de Pediatria, (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos,		1,50 ponto

	encontros) nos últimos (5) anos		
4.1	Certificado do curso PALS (Pediatric Advanced Life Support) válido, fornecido pela American Heart Association	0,50 ponto (máximo 0,50 ponto)	
4.2	Como palestrante, coordenador de mesa, debatedor ou moderador	0,10 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto)	
4.3	Como participante	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Pediatria nos últimos cinco (5) anos		
5.1	Como preceptor de residência médica	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,25 ponto por semestre	1,00 ponto
(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.			
Referências Recomendadas			
ABIM FOUNDATION; ACP-ASIM Foundation; European Federation of Internal Medicine. Medical professionalism in the new millennium : a physician charter. Ann Intern Med. 2002 Feb 5;136(3):243-6. doi: 10.7326/0003-4819-136-3-200202050-00012. PMID: 11827500. Disponível em: https://www.acpjournals.org/doi/full/10.7326/0003-4819-136-3-200202050-00012?download=true&journalCode=aim . Acesso em: 18 dez. 2025.			
BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Guia ANS de diversidade e inclusão . Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/transparencia-institucional/planos-de-gestao-de-logistica-sustentavel/copy_of_GuiaANSdediversidadeeinclusao.pdf . Acesso em: 18 dez. 2025.			
BRASIL. Decreto nº 1.171 , de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm . Acesso em: 5 dez. 2025.			
BRASIL. Lei nº 8.080 , de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm . Acesso em: 5 dez. 2025.			
BRASIL. Lei 14.532 , de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm . Acesso em: 29 dez. 2025.			
BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32 . Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf . Acesso em: 5 dez. 2025.			
BRASIL. Portaria nº 529 , de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html . Acesso em: 5 dez. 2025.			
BRASIL. Resolução RDC nº 36 , de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html . Acesso em: 5 dez. 2025.			
CHAKr VCBG. Trabalho em Equipe na Área da Saúde . Clin Biomed Res [Internet]. 5º de outubro de 2021;41(3). Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/hcpa/article/view/111467 . Acesso em 18 dez. 2025.			
FIORETTO, J. R.; JOÃO, P. R. D. (coords.). Paciente grave pediátrico . 1. ed. Barueri, SP: Manole, 2025. 440 p. ISBN 978-85-204-5343-8.			
JOYNER, B. L. JR.; DEWAN, M.; BAVARE, A. C. A.; DIMARIA, K.; DONOFRIO-ODMANN, J.; FOSSE, G.; HASKELL, S.; MAHGOUB, M.; MECKLER, G.; REQUIST, J.; SCHEYNAYDER, S. M.; OLECH SMITH, M.; WERHO, D.; RAYMOND, T. T. Part 6: Pediatric Basic Life Support : 2025 American Heart Association and American Academy of Pediatrics Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. Circulation. 2025 Oct 21;152(16_suppl_2): S424-S447. doi: 10.1161/CIR.0000000000001370. Epub 2025 Oct 22. PMID: 41122891. Disponível em: https://www.ahajournals.org/doi/10.1161/CIR.0000000000001370 .			
KLIEGMAN, R. M.; ST GEME, J. W. III; BLUM, N. J.; SHAH, S. S.; TASKER, R. C.; WILSON, K. M. N. Tratado de Pediatria . 21. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022. 2 v. ISBN 978-65-994-4352-5.			
SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Tratado de Pediatria . 6. ed. Barueri (SP): Editora Manole, 2024. ISBN 978-85-204-5867-9. WORKING PARTY OF THE ROYAL COLLEGE OF PHYSICIANS. Doctors in society . Medical professionalism in a changing world. Clin Med (Lond). 2005 Nov-Dec;5(6 Suppl 1):S5-40. PMID: 16408403. Disponível em: https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC4954437/pdf/7.pdf . Acesso em: 18 dez. 2025.			

PROCESSO SELETIVO 12 - MÉDICO I (Pneumologia: Polissonografia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Bruxismo do sono
- Cronobiologia e medicina circadiana
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Diversidade e Inclusão
- Distúrbios do movimento relacionados ao sono
- Distúrbios do ritmo circadiano
- Distúrbios respiratórios do sono
- Estágios do sono
- Estagiamento do sono em adultos e crianças
- Ética Médica
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Farmacologia e sono
- Fisiologia do sono
- Hipersonias
- Injúria Racial
- Insônia
- Medicina do sono ocupacional
- Medicina do sono perioperatória
- Métodos de monitorização durante o sono
- Neurobiologia do sono
- Parassonias
- Privação de sono
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador
- Sistema 10-20
- Sistemas de regulação do sono
- Sono normal e variantes
- Sono e fisiologia respiratória
- Sono e doenças cardiovasculares
- Sono e doenças genéticas
- Sono e doenças neurológicas
- Sono e doenças psiquiátricas
- Sono e doenças respiratórias
- Sono e demais condições de saúde
- Sono na infância e adolescência
- Sono na mulher e no idoso
- Suporte ventilatório

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica		2,00 pontos
1.1	Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação	2,00 pontos	
1.2	Mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação	1,00 ponto	
1.3	Título de Especialista em Pneumologia, fornecido pela Associação Médica Brasileira (AMB)/Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT)	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Medicina do Sono (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez), nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,25 ponto por artigo	
2.2	Livro publicado com ISBN	0,25 ponto por livro	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo (máximo 0,50 ponto)	5,00 pontos
3	Experiência profissional na função de Médico do Sono, especificamente na leitura e interpretação de exames de Polissonografia, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,09 ponto por mês	
4	Participação em atividades de atualização na área de Medicina do Sono (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Como palestrante / conferencista		
4.1.1	Em evento internacional	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
4.1.2	Em evento nacional	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
4.2	Como participante em eventos, com carga horária mínima de 4 horas		
4.2.1	Em evento internacional	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	

4.2.2	Em evento nacional	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	1,00 ponto
4.3	Trabalho apresentado em congresso (temas livres e pôsteres)		
4.3.1	Tema livre com apresentação oral	0,10 ponto por tema livre (máximo 0,50 ponto)	
4.3.2	Pôster	0,05 por pôster (máximo 0,25 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Medicina do Sono, nos últimos cinco (5) anos		
5.1	Como docente de Graduação e/ou Pós-Graduação	0,50 ponto por semestre	1,00 ponto
5.2	Como preceptor de residência médica	0,25 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, área de atuação, função, atividades, número de exames laudados, além do período trabalhado.

Referências Recomendadas

AMERICAN ACADEMY OF SLEEP MEDICINE. *International classification of sleep disorders*. 3rd ed. Text revision. Darien, IL: American Academy of Sleep Medicine 2023.

BERRY, R. B.; BROOKS, R.; GAMALDO, C. E.; HARDING, S. M.; LLOYD, R. M.; MARCUS, C. L. AND VAUGHN, B. V. for the American Academy of Sleep Medicine. *The AASM Manual for the Scoring of Sleep and Associated Events*: Rules, Terminology and Technical Specifications, Version 3, Darien, IL: American Academy of Sleep Medicine; 2023.

BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). **Guia ANS de diversidade e inclusão**. Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/transparencia-institucional/planos-de-gestao-de-logistica-sustentavel/copy_of_GuiaANSdediversidadeeinclusao.pdf. Acesso em: 18 dez. 2025.

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. Lei 14.532, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 29 dez. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-organos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>. Acesso em: 5 dez. 2025.

KRYGER M, ROTH T, DEMENT WC, EDITORS. **Principles and Practice of Sleep Medicine**, 7th edition. Philadelphia, USA: Elsevier, 2022.

GOZAL, D.; KHEIRANDISH-GOZAL, L. **Pediatric Sleep Medicine: Mechanisms and Comprehensive Guide to Clinical Evaluation and Management** 1st ed. 2021.

PROCESSO SELETIVO 13 - MÉDICO I (Transplante Hepático)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- *Acute on chronic liver failure*
- Anatomia cirúrgica do fígado
- Complicações arteriais no transplante hepático
- Complicações biliares após transplante hepático
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Diversidade e Inclusão

- Doença do Enxerto Versus Hospedeiro
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Falência do enxerto
- Falência renal no paciente com hepatopatia e critérios para transplante combinado (fígado- rim)
- Hipertensão portopulmonar e Síndrome Hepatopulmonar
- Indicações de transplante para o Carcinoma Hepatocelular
- Indicações e contraindicções no transplante hepático adulto
- Indicações de transplante no hepático infantil
- Infecções após o transplante
- Injúria de isquemia e reperfusão
- Injúria Racial
- Insuficiência hepática aguda grave
- Preservação de fígado para transplante
- Recorrência e tratamento da Hepatite C após o transplante
- Rejeição e imunossupressão no transplante
- Retransplante
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Seleção do doador e alocação de órgãos
- Síndrome de *Small for Size*
- Transplante Intervivos em Adultos e Split Liver
- Transplante Intervivos em Crianças e Split Liver
- Trombose portal e alternativas técnicas de reperfusão do enxerto no paciente candidato ao transplante de fígado

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		3,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	1,00 ponto
2	Produção científica na área de Transplante Hepático (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez) nos últimos cinco (5) anos		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,25 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,25 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou trabalho apresentado em pôster	0,05 ponto por resumo (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Médico na área de Transplante Hepático, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,09 ponto por mês	3,00 pontos
4	Participação em atividade de atualização na área de Transplante Hepático, (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros) nos últimos (5) anos		2,00 pontos
4.1	Programa de <i>Fellowship</i> ou Curso de Capacitação em Transplante Hepático, em instituições em ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação ou por entidade internacional equivalente, com duração mínima de 1 ano	2,00 pontos por atividade	
4.2	Como palestrante, coordenador de mesa, debatedor ou moderador	0,10 ponto por atividade	
4.3	Como participante	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Cirurgia nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
5.1	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como preceptor de residência médica	0,25 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8 alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). **Guia ANS de diversidade e inclusão**. Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/transparencia-institucional/planos-de-gestao-de-logistica-sustentavel/copy_of_GuiaANSdediversidadeeinclusao.pdf. Acesso em: 18 dez. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Lei 14.532**, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 29 dez. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-organos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 8.041**, de 1º de setembro de 2025. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 1 dez. 2025.

BUSUTTIL, R.; KLINTMALM, G. **Transplantation of The Liver**. 3rd Edition, Elsevier. Hardcover ISBN: 9781455702688. 2014.

International Liver Transplantation Society Consensus Statement on Immunosuppression in Liver Transplant Recipients.

CHARLTON, M.; LEVITSKY, J.; AQEL, B.; O'GRADY, J.; HEMIBACH, J.; RINELLA, M.; FUNG, J.; GHABRIL, M.; THOMASON, R.; BURRA, P.; LITTLE, E. C.; BERENGUER, M.; SHAKED, A.; TROTTER, J.; ROBERTS, J.; RODRIGUEZ-DAVALOS, M.; RELA, M.; POMFRET, E.; HEYREND, C.; GALLEGOS-OROZCO, J.; SALIBA, F. **Transplantation**. 2018 May;102(5):727-743. doi: 10.1097/TP.0000000000002147.

European Association for the Study of the Liver. **EASL Clinical Practice Guidelines on liver transplantation**. J Hepatol. 2024 Dec;81(6):1040-1086. doi: 10.1016/j.jhep.2024.07.032. Epub 2024 Oct 31. PMID: 39487043.

European Association for the Study of the Liver. **EASL Clinical Practice Guidelines on acute-on-chronic liver failure**. J Hepatol. 2023 Aug;79(2):461-491. doi: 10.1016/j.jhep.2023.04.021. Epub 2023 Jun 24. Erratum in: J Hepatol. 2024 Aug;81(2):370. doi: 10.1016/j.jhep.2024.03.012. PMID: 37364789.

European Association for the Study of the Liver. **EASL Clinical Practice Guidelines on the management of hepatocellular carcinoma**. J Hepatol. 2025 Feb;82(2):315-374. doi: 10.1016/j.jhep.2024.08.028. Epub 2024 Dec 17. PMID: 39690085.

KELLY, D.A.; BUCUVALAS, J. C.; ALONSO, E. M.; KARPEN, S. J.; ALLEN, U.; GREEN, M.; FARMER, D.; SHEMESH, E.; MCDONALD, R. A. **American Association for the Study of Liver Diseases**; American Society of Transplantation. Long-term medical management of the pediatric patient after liver transplantation: 2013 practice guideline by the American Association for the Study of Liver Diseases and the American Society of Transplantation. Liver Transpl. 2013 Aug;19(8):798-825. doi: 10.1002/lt.23697.

SUTHANTIRAKUMAR, R. L.; GUPTE, G. L. **Timing and Indications for Liver Transplantation for Children with Chronic Liver Disease**. Children (Basel). 2025 Mar 31;12(4):449. doi: 10.3390/children12040449. PMID: 40310116; PMCID: PMC12025402.

TE, H. S.; AGOPIAN, V. G.; DEMETRIS, A. J.; KWON, P. Y.; MCGUIRE, B. M.; RUSSO, M. W.; SELZNER, N.; WASHBURN, W. K.; WINDER, G. S.; SCHIANO, T. D. **AASLD AST Practice Guideline on Adult Liver Transplantation**: Diagnosis and management of Graft-Related complications. Liver Transpl. 2025 Aug 22. doi: 10.1097/LVT.0000000000000715. Epub ahead of print. PMID: 40844852.

REIG, M.; SANDUZZI-ZAMPARELLI, M.; FORNER, A.; RIMOLA, J.; FERRER-FÀBREGA, J.; BURREL, M.; GARCIA-CRIADO, Á.; DÍAZ, A.; LLARCH, N.; ISERTE, G.; MOLLÀ, M.; KELLEY, R. K.; GALLE, P. R.; MAZZAFERRO, V.; SALEM, R.; SANGRO, B.; SINGAL, A.; VOGEL, A.; YANAGIHARA, T. K.; AYUSO, C.; TORRES, F.; BRUIX, J. **BCLC strategy for prognosis prediction and treatment recommendations**: The 2025 update. J Hepatol. 2025 Oct 27:S0168-8278(25)02571-1. doi: 10.1016/j.jhep.2025.10.020. Epub ahead of print. PMID: 41151697.

SHETTY, A.; KODALI, S. **Long-Term Management of the Successful Adult Liver Transplant**: A Patient-Friendly Summary of the 2012 AASLD and AST Practice Guideline. Clin Liver Dis (Hoboken). 2022 Jan 28;19(3):83-88. doi: 10.1002/cld.1179. PMID: 35355845; PMCID: PMC8958238.

SQUIRES, R. H.; NG, V.; ROMERO, R.; EKONG, U.; HARDIKAR, W.; EMRE, S.; MAZARIEGOS, G. V. **Evaluation of the pediatric patient for liver transplantation**: 2014 practice guideline by the American Association for the Study of Liver Diseases, American Society of Transplantation and the North American Society for Pediatric Gastroenterology, Hepatology and Nutrition. Hepatology. 2014 Jul;60(1):362-98. doi: 10.1002/hep.27191.

PROCESSO SELETIVO 14 - NUTRICIONISTA I (Atenção Básica)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: - Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição. - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição. - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os

			<p>seis (6) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6^a posição. Se não houver seis (6) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de seis (6) candidatos.</p> <p>- Indígena: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1^a posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como indígena aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato.</p> <p>- Quilombola: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1^a posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombola aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6^a colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 1^a colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1^a colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Alimentação e nutrição nos ciclos de vida
- Atenção domiciliar - Programa Melhor em Casa
- Avaliação nutricional individual e coletiva
- Código de Ética dos Profissionais Nutricionistas
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Diversidade e Inclusão
- Educação alimentar e nutricional
- Epidemiologia das doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs)
- Ética e Bioética
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Guia Alimentar para a População Brasileira
- Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de dois Anos
- Humanização do cuidado em saúde
- Injúria Racial
- Manejo da obesidade no Sistema Único de Saúde
- Manejo nutricional nas diferentes condições clínicas (desnutrição, doenças cardiovasculares, diabetes, condições psiquiátricas e doenças neurodegenerativas)
- Política de Segurança Alimentar e Nutricional
- Política Nacional da Atenção Básica
- Política Nacional de Alimentação e Nutrição
- Programa Nacional de Combate à Anemia Ferropriva
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional reconhecida pelo Ministério da Educação		3,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização em Saúde Coletiva, Saúde Pública, Saúde da Família e Comunidade, Atenção Básica em Saúde, Atenção Primária à Saúde, Saúde	1,00 ponto (máximo 1,00 ponto)	

	da Família		
1.4	Residência em Saúde Coletiva, Saúde Pública, Saúde da Família e Comunidade, Atenção Básica em Saúde, Atenção Primária à Saúde, Saúde da Família	1,50 ponto (máximo 1,50 ponto)	
2	Produção científica na área de Nutrição (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez) nos últimos cinco (5) anos		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,25 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,25 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou trabalho apresentado em pôster	0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Nutricionista, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		
3.1	Na área de Atenção Básica em Saúde e/ou Atenção Primária à Saúde	0,07 ponto por mês	
3.2	Nas demais áreas da Nutrição	0,04 ponto por mês (máximo de 2,00 pontos)	4,00 pontos
4	Participação em atividade de atualização na área de Nutrição, (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		
4.1	Como palestrante, coordenador de mesa, debatedor ou moderador	0,10 ponto por atividade	
4.2	Como participante	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	1,00 ponto
5	Atividades didáticas na área de Nutrição nos últimos cinco (5) anos		
5.1	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como preceptor de residência multiprofissional	0,25 ponto por semestre	1,00 ponto

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

ABESO. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA O ESTUDO DA OBESIDADE E DA SÍNDROME METABÓLICA. **Diretrizes Brasileiras de Obesidade 2016**. 4. ed. São Paulo: ABESO, 2016. Disponível em: <https://abeso.org.br/wp-content/uploads/2022/11/posicionamento 2022-alterado-nov-22-1.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). **Guia ANS de diversidade e inclusão**. Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/transparencia-institucional/planos-de-gestao-de-logistica-sustentavel/copy_of_GuiaANSdediversidadeeincluso.pdf. Acesso em: 18 dez. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Lei 14.532**, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 29 dez. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-organos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. Resolução **RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Guia para a organização da Vigilância Alimentar e Nutricional na Atenção Primária à Saúde** [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde; Universidade Federal de Sergipe, 2022. 51 p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_organizacao_vigilancia_alimentar_nutricional.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. **Situação alimentar e nutricional de gestantes na Atenção Primária à Saúde no Brasil** [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 21 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/situacao_alimentar_nutricional_gestantes_atencao.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_da_crianca_2019.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DOMICILIAR E DE URGÊNCIA. **Atenção Domiciliar na Atenção Primária à Saúde** [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_domiciliar_primaria_saude.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA. **Cuidados em terapia nutricional**. 1. ed., 1. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 3 v. (Caderno de Atenção Domiciliar; v. 3). ISBN 978-85-334-2150-9. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidados_terapia_domiciliar_v3.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO CUIDADO INTEGRAL. **Guia de cuidados para a pessoa idosa** [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2023. 164 p. ISBN 978-65-5993-455-3. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_cuidados_pessoa_idosa.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Fascículo 2**: Protocolos de uso do Guia Alimentar para a População Brasileira na orientação alimentar da população idosa. Brasília: Ministério da Saúde; Universidade de São Paulo, 2021. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_guia_alimentar_fasciculo2.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA. **Guia alimentar para a população brasileira**. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde; Universidade de São Paulo, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-brasil/publicacoes-para-promocao-a-saude/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf/view. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Fascículo 1**: Protocolos de uso do Guia Alimentar para a População Brasileira na orientação alimentar: bases teóricas e metodológicas e protocolo para a população adulta. Brasília: Ministério da Saúde; Universidade de São Paulo, 2021. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_guia_alimentar_fasciculo1.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. **Caderno dos programas nacionais de suplementação de micronutrientes**. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_programas_nacionais_suplementacao_micronutrientes.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE. DEPARTAMENTO DE ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA E VIGILÂNCIA DE DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS. **Caderno de Indicadores do Plano de Dant 2021-2030** [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_indicadores_plano_dant2021_2030.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Instrutivo de Abordagem Individual para o manejo da obesidade no SUS**. Brasília: Ministério da Saúde; Universidade Federal de Minas Gerais, 2024. 192 p. ISBN 978-65-5993-604-5. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/instrutivo_abordagem_manejo_obesidade_sus.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. 1. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN). **III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: 2024-2027**. Brasília, DF: CAISAN, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/mds/pt-br/caisan/iii_plansan.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 7.272**, de 25 de agosto de 2010. Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 ago. 2010. Seção 1, p. 5. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/decreto/d7272.htm. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização**: PNH. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas**. Brasília, DF: MDS, 2012. 68 p. Disponível em: <https://acervodigital.mds.gov.br/xmlui/handle/123456789/1024>. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Caderno Teórico**: Educação Alimentar e Nutricional – o direito humano à alimentação adequada e o fortalecimento de vínculos familiares nos serviços socioassistenciais. Brasília, DF: MDS, 2014. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca_alimentar/cadernoteorico_ean.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

BEZERRA, J. A. B. **Educação alimentar e nutricional**: articulação de saberes. Fortaleza: Edições UFC, 2018. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/116-alimentacao-escolar?download=12042:educa%C3%A7%C3%A3o-alimentar-nutricional-articulacao-de-saberes>. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRANDÃO, A. A. et al. **Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial** – 2025. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v. 122, n. 9, e20250624, 2025. Disponível em: https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles_xml/0066-782X-abc-122-09-e20250624/0066-782X-abc-122-09-e20250624.x66747.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

CAMPOS, T. F. de et al. **Terapia nutricional no diabetes tipo 1**. Diretriz Oficial da Sociedade Brasileira de Diabetes, 2024. DOI: 10.29327/5412848.2024-4. ISBN 978-65-272-0704-7. Disponível em: https://diretriz.diabetes.org.br/terapia-nutricional-no-diabetes-tipo-1/?generate_pdf=16168. Acesso em: 11 nov. 2025.

CAREZZATO, F.; KACHANI, A. T.; HOCHGRAF, P. B. **Uso problemático de álcool e outras drogas**. In: KACHANI, A. T.;

- CORDÁS, T. A. (org.). **Nutrição em psiquiatria**. Barueri: Manole, 2021. p. 247.
- DE MORAIS, R. M. C. B. et al. **Transtorno do espectro autista e deficiência intelectual**. In: KACHANI, A. T.; CORDÁS, T. A. (org.). *Nutrição em psiquiatria*. Barueri: Manole, 2021. p. 281.
- FORLENZA, O. V.; PAIS, M. S. **Doenças do envelhecimento**. In: KACHANI, A. T.; CORDÁS, T. A. (org.). *Nutrição em psiquiatria*. Barueri: Manole, 2021. p. 298.
- KAC, G.; SICHERI, R.; GIGANTE, D. (org.). **Epidemiologia Nutricional**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2024. ePUB. ISBN 978-65-5708-189-1. Disponível em: <http://books.scielo.org/fiocruz/>. Acesso em: 11 nov. 2025.
- PRÉCOMA, D. B.; OLIVEIRA, G. M. M. de. **Atualização da Diretriz de Prevenção Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiologia** – 2019. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, p. 787-891, 2019. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/2019/v11304/pdf/11304022.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2025.
- RACHED, F. H. et al. **Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose** – 2025. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v. 122, n. 9, e20250640, 2025. Disponível em: <https://abccardiol.org/article/diretriz-brasileira-de-dislipidemias-e-prevencao-da-aterosclerose-2025/>. Acesso em: 11 nov. 2025.
- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado da Saúde. **Guia do pré-natal e puerpério na Atenção Primária à Saúde (APS)**. Porto Alegre: Secretaria de Estado da Saúde/RS, 2024. 97 p.
- SILVA, R. et al. **Terapia nutricional no pré-diabetes e no diabetes mellitus tipo 2**. Diretriz Oficial da Sociedade Brasileira de Diabetes, 2023. DOI: 10.29327/5238993.2023-8. ISBN 978-85-5722-906-8. Disponível em: https://diretriz.diabetes.org.br/terapia-nutricional-no-pre-diabetes-e-no-diabetes-mellitus-tipo-2/?generate_pdf=8968. Acesso em: 11 nov. 2025.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Biomarcadores do estado de micronutrientes: prevalências de deficiências e curvas de distribuição de micronutrientes em crianças brasileiras menores de 5 anos: ENANI 2019. Rio de Janeiro: UFRJ, 2021. Disponível em: https://enani.nutricao.ufrj.br/wp-content/uploads/2021/10/Relat%C3%B3rio3_ENANI-2019_Biomarcadores_vfinal-1-3.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

Cargos de Nível Médio:

PROCESSO SELETIVO 15 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I (Vigilante)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, sendo 10 questões de Português e 15 de conhecimentos específicos, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Os candidatos deverão acertar, no mínimo, 3 questões de Português. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa serão automaticamente eliminados. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: - Os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição. - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição. - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 12 (doze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 12ª posição. Se não houver 12 (doze) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 12 (doze) candidatos. - Indígena: os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição. Se não houver dois (2) candidatos inscritos como indígena aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dois (2) candidatos. - Quilombola: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombola aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1).

				candidato. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Amplo Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 40º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 12ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 2ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Português:** Sistema ortográfico oficial. Uso adequado das classes de palavras. Formação de palavras. A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação). Análise sintática da frase. Crase. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão. Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto. Leitura e interpretação de texto.
- Conhecimentos Específicos:**
 - Cartilha da Segurança sem Preconceito: Fenavist, ABCFAV, Turra e Pedrosa (2025)
 - Comunicação não-violenta (CNV) na abordagem de Marshall Rosenberg
 - Direitos e Deveres dos Usuários da Saúde/Pacientes: Brasil (2011), Hospital de Clínicas de Porto Alegre (s.d.) e Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017
 - Diversidade e Inclusão
 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Lei nº 8.069/1990, Lei nº 14.950/2024, Lei nº 14.987/2024 e Lei nº 15.243/2025 (1)
 - Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Brasileira de Inclusão (LBI) da Pessoa com Deficiência: Lei nº 13.146/2015
 - Estatuto da Pessoa Idosa: Lei nº 10.741/2003 e Lei nº 14.423/2022
 - Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras: Lei nº 14.967/2024 e Nota Interpretativa nº 001/2024-CGCSP/DPA/PF
 - Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal: Decreto nº 1.171/1994
 - Injúria Racial
 - Manual do Vigilante (Brasil, 2018), Portaria DG/PF nº 18.045/2023 e Portaria DG/PF nº 18.974/2024
 - Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Portaria nº 529/2013 e Resolução RDC nº 36/2013
 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde: Norma Regulamentadora nº 32 (2022)
 - Sistema Único de Saúde (SUS): Objetivos, Princípios e Diretrizes: Lei nº 8.080/1990

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional na função de Vigilante, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		7,00 pontos
1.1	Em instituições hospitalares	0,12 ponto por mês	
1.2	Em outras instituições	0,05 ponto por mês (máximo 3,00 pontos)	
2	Participação em atividade de atualização na área de Segurança, (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		3,00 pontos
2.1	Cursos de qualificação, reciclagem ou extensão na área da segurança pública e privada, com carga horária igual ou acima de 50 horas, exceto pré-requisito (**)	0,50 ponto por atividade	
2.2	Na área de atendimento ao público, humanização, informática e/ou combate a sinistros	0,25 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

(**) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 2.1, o candidato deverá apresentar o comprovante do pré-requisito juntamente com os demais títulos.

Referências Recomendadas

BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). **Guia ANS de diversidade e inclusão**. Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/transparencia-institucional/planos-de-gestao-de-logistica-sustentavel/copy_of_GuiaANSdediversidadeeinclusao.pdf. Acesso em: 18 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde**, 2011. 3. ed. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartas_direitos_usuarios_saude_3ed.pdf. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. **Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 09 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação GM/MS nº 1**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html. Acesso em: 09 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm. Acesso em: 09 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 18 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.423**, de 22 de julho de 2022. Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2019-2022/2022/Lei/L14423.htm. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL. **Lei 14.532**, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 29 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.950**, de 2 de agosto de 2024. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre o direito da criança e do adolescente de visitação à mãe ou ao pai internados em instituição de saúde. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2024/lei/L14950.htm. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.967**, de 9 de setembro de 2024. Institui o Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras; altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), a Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002, a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, a Lei nº 8.863, de 28 de março de 1994, e dispositivos da Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008, da Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, e da Medida Provisória nº 2.184-23, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2024/lei/L14967.htm. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 15.243**, de 28 de outubro de 2025. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para garantir assistência integral e multiprofissional à criança e ao adolescente dependentes químicos e/ou com problemas decorrentes do uso de drogas. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2025/lei/l15243.htm. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Polícia Federal. **Manual do Vigilante – Curso de Formação**. Atualizado em 19 de fevereiro de 2018. 2. ed. retificada. Disponível em: https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes/manual-do-vigilante/manual-do-vigilante/manual_vigilante.zip/view. Acesso em: 09 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Polícia Federal. **Nota Interpretativa nº 001/2024-CGCSP/DPA/PF Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024**. Diante das inovações trazidas e considerando o fato de que ainda não houve a regulamentação da citada lei, foi identificada a necessidade de interpretação centralizada de alguns dispositivos para orientação e adequação de todo o setor regulado às novas disposições, especialmente quanto à transição no que se refere à cobrança de taxas, escolaridade de alunos e capital social mínimo integralizado. Atualizada em 1º de novembro de 2024. Disponível em: https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes/leis/sei_37340137_nota_01_2024-1.pdf/view. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Polícia Federal. **Portaria DG/PF nº 18.045 de 17 de abril de 2023, alterada pela Portaria DG/PF nº 18.974 de 07 de maio de 2024**. Disciplina as atividades de segurança privada e regula a fiscalização dos planos de segurança dos estabelecimentos financeiros. Atualizada em 24 de junho de 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes/portarias/portaria-18045-dou.pdf/view>. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 09 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 09 dez. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Atualizada pela Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 09 dez. 2025.

CEGALLA, D. P. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 39ª edição, melhorada e ampliada. São Paulo: Editora Nacional, 1996.

CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lexicon, 2013.

FENAVIST; ABCFAV; TURRA, N.C.; PEDROSA, A.T. **Cartilha da Segurança sem Preconceito**. Direitos Humanos na Segurança Privada: Caminhos para uma “Segurança Sem Preconceito”. 2. ed. São Paulo: Guia Web, 2025. Disponível em:

https://fenavist.org.br/wp-content/uploads/2025/12/CARTILHA-DHU-COMPLETA-A5-HEYZINE_c.pdf. Acesso em: 09 dez. 2025.

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE. **Carta de direitos e deveres do paciente do HCPA**. Porto Alegre: Hospital de Clínicas de Porto Alegre, [s.d.]. Disponível em: https://www.hcpa.edu.br/downloads/carta_direitos_e_deveres_pacientes_completa.pdf. Acesso em: 9 dez. 2025.

INSTITUTO CNV BRASIL. **Comunicação Não-Violenta (CNV): o que é e como praticar**. Disponível em: <https://www.institutocnvb.com.br/single-post/comunica%C3%A7%C3%A3o-n%C3%A3o-violenta-cnv-o-que-%C3%A9-e-como-praticar>. Acesso em: 10 dez. 2025.

LUFT, Celso Pedro. **Moderna gramática brasileira**. 7ª edição. Porto Alegre; Rio de Janeiro: Globo, 1986.

PELIZZOLI, M. **Comunicação Não-Violenta (CNV) como escuta-díálogo e transformação de conflitos**. João Pessoa: EDR-UFPE, 2019. Disponível em: <https://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2021/08/ebook-cnv-final-1.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2025.

PROCESSO SELETIVO 16 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Centro Obstétrico e Internação Obstétrica)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: <ul style="list-style-type: none"> - Os 80 (oitenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empataos nessa posição. - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição. - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 24 (vinte e quatro) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empataos na 24ª posição. Se não houver 24 (vinte e quatro) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 24 (vinte e quatro) candidatos. - Indígena: os três (3) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empataos na 3ª posição. Se não houver três (3) candidatos inscritos como indígenas aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de três (3) candidatos. - Quilombola: os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empataos na 2ª posição. Se não houver dois (2) candidatos inscritos como Quilombola aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dois (2) candidatos. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 80º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 24ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 3ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados

				na Prova Escrita, além da 2ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Aleitamento materno:
 - Iniciativa Hospital Amigo da Criança e Cuidado Amigo da Mulher
 - Aconselhamento e manejo das complicações da amamentação
- Avaliação e manejo da dor
- Controle de Infecção Hospitalar
- Cuidados na administração de medicamentos
- Cuidado humanizado à mulher, ao recém-nascido e à família durante o ciclo gravídico-puerperal
- Cuidados de enfermagem:
 - À gestante em acolhimento e classificação de risco em obstetrícia
 - À gestante, parturiente e puérpera em situações de risco habitual e de alto risco (síndromes hipertensivas, síndromes hemorrágicas, diabetes, gestação múltipla, trabalho de parto prematuro, ruptura prematura de membranas, placenta prévia, acrétimo placentário, restrição de crescimento intrauterino, infecções sexualmente transmissíveis, infecções do trato urinário, infecção puerperal)
 - Ao recém-nascido nas primeiras horas de vida e em alojamento conjunto
 - Ao recém-nascido nas intercorrências (distúrbios de glicose, dificuldades respiratórias, icterícia, afecções por traumatismo obstétrico, manifestações cutâneas, sepse neonatal, repercussão das infecções sexualmente transmissíveis, controle térmico)
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Diversidade e Inclusão
- Ética Profissional e Bioética
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Injúria Racial
- Segurança do Paciente e Cirurgia Segura
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional na função de Auxiliar ou Técnico de Enfermagem, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		7,00 pontos
1.1	Em Centro Obstétrico, Internação Obstétrica e/ou Alojamento Conjunto	0,12 ponto por mês	
1.2	Em Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação pós-anestésica, Centro Cirúrgico Ambulatorial, Neonatologia e/ou Emergência	0,07 ponto por mês (máximo 3,00 pontos)	
2	Participação em atividade de atualização na área de Saúde da Mulher, Neonatologia, Obstetrícia e/ou Atendimento Materno, (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		3,00 pontos
2.1	Com carga horária acima de 40 horas	0,30 ponto por atividade	
2.2	Com carga horária acima de 20 até 40 horas	0,20 ponto por atividade	
2.3	Com carga horária até 20 horas	0,10 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

- AYRES, A. C. **Cálculo de medicamentos**. Disponível em: <https://www.coren-ba.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/CALCULO-DE-MEDICAMENTOS-Enfa.-Ana-Carolina-Ayres.pdf>. Acesso em: 18 dez. 2025.
- BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). **Guia ANS de diversidade e inclusão**. Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/transparencia-institucional/planos-de-gestao-de-logistica-sustentavel/copy_of_GuiaANSdediversidadeincluso.pdf. Acesso em: 18 dez. 2025.
- BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.
- BRASIL. **Lei nº 7.498/86**, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html. Acesso em: 15 out. 2025.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.
- BRASIL. **Lei nº 11.108**, de 7 de abril de 2005. Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11108.htm. Acesso em: 15 out. 2025.
- BRASIL. **Lei 14.532**, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de

suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 29 dez. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. Resolução - **RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretriz Nacional de Assistência ao Parto Normal**: Relatório de recomendações. Brasília, 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_assistencia_parto_normal.pdf. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente**. Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília, 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de recomendações para a assistência à gestante e puérpera frente à pandemia COVID-19**. 2. ed. Brasília, 2021. Disponível em: https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2021/09/manual_assistencia_gestante.pdf. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de normas e procedimentos para vacinação**. 1. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf. Acesso em: 18 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. **Manual de gestação de alto risco** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 692 p.: il. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_gestacao_alto_risco.pdf. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Além da sobrevivência**: práticas integradas de atenção ao parto, benéficas para a nutrição e a saúde de mães e crianças. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Área Técnica de Saúde da Criança e Aleitamento Materno. 1. ed., 1. reimp. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/alem_sobrevivencia_praticas_integradas_atencao.pdf. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança**: aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Cartilha para a mulher trabalhadora que amamenta**/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 28 p.: il. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_mulher_trabalhadora_amamenta.pdf. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Gestação de alto risco**: manual técnico. 5. ed. Brasília, 2012. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_gestacao_alto_risco.pdf. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido**: guia para os profissionais de saúde. Volume 1. Brasília, 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v1.pdf. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido**: guia para os profissionais de saúde. Brasília, 2014. Volume 2. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v2.pdf. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido**: guia para os profissionais de saúde. Brasília, 2014. Volume 3. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v3.pdf. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Manual de acolhimento e classificação de risco em obstetrícia**. Brasília, 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_acolhimento_classificacao_risco_obstetricia_2017.pdf. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria nº 485**, de 11 de novembro de 2005. Aprova a Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde). Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra;jsessionid=A0DFC9671C271F924ED67242202671FC.node2?codteor=726447&filename=LegislacaoCitada+-PL+6626/2009. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Além da sobrevivência**: práticas integradas de atenção ao parto, benéficas para a nutrição e a saúde de mães e crianças. Secretaria de Atenção à Saúde, Área Técnica de Saúde da Criança e Aleitamento Materno. Brasília, 2011.

Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/alem_sobrevivencia_atencao_parto.pdf. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 1.153**, de 22 de maio de 2014. Redefine os critérios de habilitação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1153_22_05_2014.html. Acesso em: 15 out. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Cofen homologa decisão do Coren-RS que proíbe Manobra de Kristeller**. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/cofen-homologa-decisao-do-coren-rs-que-proibe-manobra-de-kristeller_48419.html. Acesso em: 15 out. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN-736/2024**. Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-736-de-17-de-janeiro-de-2024/>. Acesso em: 15 out. 2025.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 15 out. 2025.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Recomendações da OMS para a Prevenção e tratamento da hemorragia pós-parto**.

Disponível em: http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/75411/12/9789248548505_por.pdf?ua=1. Acesso em: 15 out. 2025.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Segundo desafio global para a segurança do paciente**: cirurgias seguras salvam vidas. Rio de Janeiro, 2009. 211p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_cirurgia_salva_manual.pdf. Acesso em: 15 out. 2025.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Recomendações assistenciais para prevenção, diagnóstico e tratamento da hemorragia obstétrica**. Brasília: OPAS; 2018. Disponível em: <https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/34879/9788579671241-por.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 15 out. 2025.

PROCESSO SELETIVO 17 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO (Diagnóstico Laboratorial)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 5 questões de Português e 35 de conhecimentos específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Os candidatos deverão acertar, no mínimo, 2 questões de Português. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa serão automaticamente eliminados. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: <ul style="list-style-type: none"> - Os 80 (oitenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição. - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição. - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 24 (vinte e quatro) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 24^a posição. Se não houver 24 (vinte e quatro) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 24 (vinte e quatro) candidatos. - Indígena: os três (3) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3^a posição. Se não houver três (3) candidatos inscritos como indígena aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de três (3) candidatos. - Quilombola: os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2^a posição. Se não houver dois (2) candidato inscrito como Quilombola aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dois (2) candidato. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 80º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 24^a colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 3^a colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 2^a colocação. <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Português: Sistema ortográfico oficial. Uso adequado das classes de palavras. Formação de palavras. A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação). Análise sintática da frase. Crase. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão. Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto. Leitura e interpretação de texto.
- Conhecimentos Específicos:
 - Avaliação macroscópica e critérios de rejeição dos materiais biológicos
 - Coleta de amostras de materiais biológicos
 - Colorações utilizadas em Hematologia e Microbiologia
 - Controle de Qualidade em Laboratório Clínico
 - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
 - Diversidade e Inclusão
 - Ética Médica e Bioética
 - Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
 - Injúria Racial
 - Preparação para o exame qualitativo de urina
 - Preparação do paciente para a coleta de materiais biológicos
 - Preparo das amostras biológicas para exames de biologia molecular e citometria de fluxo
 - Preparo das amostras biológicas: distensão sanguínea para exames hematológicos
 - Preparo das amostras para testes microbiológicos
 - Preparo técnico para o teste de sensibilidade aos antimicrobianos
 - Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador
 - Semeadura de materiais biológicos
 - Técnicas de contagem de células

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional na função de Coletador, Técnico, Assistente ou Auxiliar de Laboratório, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		7,00 pontos
1.1	Em hospitais	0,12 ponto por mês	
1.2	Em clínicas, posto de saúde e/ou laboratórios de diagnósticos	0,06 ponto por mês (máximo 3,00 pontos)	3,00 pontos
2	Participação em atividade de atualização (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), com carga horária mínima de 4 horas		
2.1	Na área de Análises Clínicas/Diagnóstico Laboratorial	0,20 ponto por atividade	3,00 pontos
2.2	Na área de Atendimento ao Público em Serviços de Saúde	0,10 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

- BAIN, B. J. **Células Sanguíneas**: um guia prático. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016. Cap. 1, 2, 3 e 4.
- BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). **Guia ANS de diversidade e inclusão**. Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/transparencia-institucional/planos-de-gestao-de-logistica-sustentavel/copy_of_GuiaANSddiversidadeeinclusao.pdf. Acesso em: 18 dez. 2025.
- BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.
- BRASIL. **Lei 14.532**, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 29 dez. 2025.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-organos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 5 dez. 2025.
- BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.
- BRASIL. Resolução - **RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 978**, de 6 de junho de 2025. Dispõe sobre o funcionamento dos

Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC). Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-anvisa-n-978-de-6-de-junho-de-2025-635044217>. Acesso em: 23 out. 2025.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 504**, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre as Boas Práticas para o transporte de material biológico humano. Disponível em: https://anvisalegis.datalegis.net/action/ActionDatalegis.php?acao=abrirTextoAto&tipo=RDC&numeroAto=00000504&seqAto=000&valorAno=2021&orgao=RDC/DC/ANVISA/MS&codTipo=&desItem=&desItemFim=&cod_menu=1696&cod_modulo=134&pesquisa=true. Acesso em: 23 out. 2025.

CEGALLA, D. P. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 39ª edição, melhorada e ampliada. São Paulo: Editora Nacional, 1996.

CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lexicon, 2013.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 23 out. 2025.

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, **Cartilha dos Direitos e Deveres dos Pacientes**. Disponível em: https://www.hcpa.edu.br/downloads/carta_direitos_e_deveres_pacientes_completa.pdf. Acesso em: 23 out. 2025.

LUFT, Celso Pedro. **Moderna gramática brasileira**. 7ª edição. Porto Alegre; Rio de Janeiro: Globo, 1986.

OPLUSTIL, C. P.; ZOCCOLI, C. M.; TOBOUTI, N. R.; SCHEFFER, M. C. **Procedimentos Básicos em Microbiologia Clínica**. 4 ed. São Paulo: Sarvier, 2020.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA CLÍNICA/ MEDICINA LABORATORIAL (SBPC/ML). **Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/ Medicina Laboratorial (SBPC/ML)**: Fatores pré-analíticos e interferentes em ensaios laboratoriais. Barueri: Manole, 2018.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA CLÍNICA/ MEDICINA LABORATORIAL (SBPC/ML). **Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/ Medicina Laboratorial (SBPC/ML)**: Exames Laboratoriais na Medicina de Emergência. 1. ed. Santana da Paraíba: Manole, 2023.

STRASINGER, S. K.; DI LORENZO, M. S. **Urinálise e Fluídos Corporais**. Tradução Adagmar Andriolo. 5. ed. São Paulo: Livraria Médica Paulista Editora, 2009.

XAVIER, R. M.; DORA, J. M.; BARROS, E. (orgs.) **Laboratório na Prática Clínica**: Consulta Rápida. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016. Cap. 2, 3, 4, 7 e 107.

PROCESSO SELETIVO 18 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: <ul style="list-style-type: none"> - Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição. - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição. - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os seis (6) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição. Se não houver seis (6) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de seis (6) candidatos. - Indígena: o primeiro (1) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como indígena aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Quilombola: o primeiro (1) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombola aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato.

				<p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- **Biossegurança em Odontologia (atividade central do TSB)**
 - Cadeia asséptica e antisepsia
 - Limpeza, secagem, preparo, embalagem e esterilização de instrumentais
 - Uso correto de EPIs e EPCs
 - Prevenção de acidentes com material biológico
 - Protocolo em caso de exposição ocupacional
 - Resíduos odontológicos: classificação e descarte (RDCs aplicáveis)
 - NR-32 e normas de segurança em serviços de saúde
 - Controle de infecção no atendimento odontológico
- **Preparação, organização e manutenção do ambiente clínico**
 - Organização da sala de atendimento antes, durante e após procedimentos
 - Montagem da mesa clínica conforme o procedimento
 - Desinfecção de superfícies e equipamentos
 - Checagem do funcionamento da cadeira odontológica, refletor, sugador e canetas
 - Controle e reposição de materiais e insumos
 - Registro e inventário de instrumentais e medicamentos
- **Instrumentais, equipamentos e materiais odontológicos**
 - Finalidades e identificação dos instrumentais de: exame, restauração, periodontia, cirurgia, endodontia e odontopediatria
 - Materiais dentários: manipulação, propriedades e indicações
 - Preparo de materiais restauradores (ionômero, resina, amálgama, provisórios)
 - Soluções irrigadoras, hemostáticas e auxiliares
 - Cuidados, limpeza e conservação de equipamentos
- **Assistência direta ao cirurgião-dentista (instrumentação)**
 - Atribuição central do TSB segundo Lei nº 11.889/2008:
 - Ergonomia do trabalho a quatro mãos
 - Aspiração, isolamento e auxílio durante procedimentos
 - Passagem correta de instrumentais
 - Afastamento atraumático de tecidos
 - Preparação do campo operatório
 - Cuidados pós-procedimento e apoio na orientação ao paciente
 - Auxílio em exodontias simples e pequenas cirurgias
 - Organização de radiografias e documentação
- **Radiologia odontológica e proteção radiológica**
 - Princípios básicos da formação da imagem
 - Tipos de radiografias odontológicas
 - Erros radiográficos comuns e como evitá-los
 - Processamento digital e convencional
 - Anatomia radiográfica básica
 - Normas de proteção radiológica para operador e paciente
- **Promoção e Prevenção em Saúde Bucal**
 - Ações educativas individuais e coletivas
 - Métodos de higiene bucal e evidenciadores de placa
 - Escovação supervisionada
 - Uso racional do flúor (vernizes, géis, dentífricos)
 - Prevenção da cárie e doença periodontal
 - Saúde bucal de gestantes, idosos, crianças e grupos vulneráveis
 - Prevenção de câncer de boca
- **Processo de trabalho em saúde, SUS e humanização**
 - Princípios do SUS (universalidade, integralidade, equidade)
 - Organização da Atenção Primária e da Saúde Bucal na ESF
 - Atribuições do ASB e TSB no SUS
 - Acolhimento, vínculo e comunicação terapêutica
 - Política Nacional de Humanização (PNH)
 - Trabalho em equipe e interdisciplinaridade

- **Ética profissional e legislação**
 - Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
 - Diversidade e Inclusão
 - Código de Ética Odontológica e Resoluções do CFO
 - Lei nº 11.889/2008 – regulamentação de ASB e TSB
 - Limites e responsabilidades do TSB
 - Sigilo, relacionamento com o paciente e condutas proibidas
- **Segurança do paciente e saúde do trabalhador**
 - Programa Nacional de Segurança do Paciente
 - Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente
 - Eventos adversos e notificações
 - Ergonomia e prevenção de LER/DORT
 - Medidas de prevenção de quedas, erros de identificação e riscos clínicos
 - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- **Medicamentos em Odontologia**
 - Analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos
 - Anestésicos locais: tipos, indicações e cuidados
 - Medicamentos de emergência no consultório
 - Armazenamento, controle e conferência de validades
 - Cuidados com pacientes que utilizam medicamentos sistêmicos

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional na função Técnico de Saúde Bucal, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,12 ponto por mês	7,00 pontos
2	Participação em atividade de atualização na área de Odontologia, (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros)		
2.1	Com carga horária acima de 40 horas	1,00 ponto por atividade	3,00 pontos
2.2	Com carga horária acima de 20 até 40 horas	0,50 ponto por atividade	
2.3	Com carga horária até 20 horas	0,25 ponto (máximo 1,0 ponto)	

(*) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

ANUSAVICE, Kenneth J. **Phillips: materiais dentários**. Tradução de Alessandro Dourado et al. 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. ISBN 978-85- 352-1532-8.

BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). **Guia ANS de diversidade e inclusão**. Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/transparencia-institucional/planos-de-gestao-de-logistica-sustentavel/copy_of_GuiaANSdederiversidadeeincluso.pdf. Acesso em: 18 dez. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Lei 14.532**, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 29 dez. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-organos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. Resolução - **RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 5 dez. 2025.

FENYO-PEREIRA, M. (Org.). **Radiologia odontológica e imaginologia**. 2. ed. (Série Fundamentos de Odontologia; coord. Oswaldo Crivello Junior). São Paulo: Santos, 2013. 408 p. ISBN 978-85-7288-919-3.

GOES, P. S. A.; MOYSÉS, S. J. (Orgs.). **Planejamento, gestão e avaliação em saúde bucal**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2012.

MELLO, P. B. M. (Org.). **Odontologia do trabalho**: uma visão multidisciplinar. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2014. 272 p. ISBN 978-8564956186.

MOYSÉS, S. T.; KRIGER, L.; MOYSÉS, S. J. (Coords.). **Saúde bucal das famílias**: trabalhando com evidências. São Paulo: Artes Médicas, 2008. ISBN 978-85-367-0076-2.

PETERSON, L. J.; ELLIS, E.; HUPP, J. R.; TUCKER, M. R. **Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea**. 4. ed. Tradução de

Ramon de Souza; Debora Fonseca. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. ISBN 85-352-1539-7.
PINTO, Tarcísio (Org. geral); MOYSÉS, S. J.; GROISMAN, S. (Orgs.). **PRO-ODONTO**: Prevenção. Ciclo 7, Volume 3. Porto Alegre: Artmed/Editorial Médica Panamericana; Associação Brasileira de Odontologia (ABO), 2014.
PINTO, V. G. Saúde bucal coletiva. 6. ed. São Paulo: Santos, 2013. 718 p. ISBN 978-85-7288-993-3.
WANNMACHER, L.; RÖSING, C. K. **Terapia medicamentosa em odontologia**: fundamentos e aplicabilidade. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023. 336 p. ISBN 978-8527739252.

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2026.

Prof. Carlos Otávio Corso,
Coordenador da Comissão de Seleção.